

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES

**O OFÍCIO DO CONFESSOR NO SACRAMENTO DA
RECONCILIAÇÃO: ABORDAGEM TEOLÓGICA E PASTORAL**

ORIENTANDO: DANILO ALVES DOS SANTOS
ORIENTADOR: DR. PE. ELI FERREIRA GOMES

GOIÂNIA-GO
2021

DANILO ALVES DOS SANTOS

**O OFÍCIO DO CONFESSOR NO SACRAMENTO DA
RECONCILIAÇÃO: ABORDAGEM TEOLÓGICA E PASTORAL**

Monografia apresentada ao curso de graduação em Teologia da Escola de Formação de Professores e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Teologia, sob a orientação do Professor Orientador Dr. Pe. Eli Ferreira Gomes.

GOIÂNIA-GO

2021

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por ser essencial em minha vida, autor de meu destino, meu guia, socorro presente na hora da angústia; aos meus familiares, incansáveis parceiros, pelo apoio constante; e a todo povo de Deus da Diocese de São Luís de Montes Belos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao Deus uno e trino pelo dom da razão e da fé, pelo dom da minha vida e pela minha vocação. À Bem-aventurada Virgem Maria que juntamente com São José, educaram virtuosamente o menino Jesus e proporcionaram-lhe a graça de ter uma família, que é chamada, especialmente hoje, a ser berço e origem do amor neste mundo.

Aos meus pais, Jesus Alves e Sebastiana, aqueles que se empenharam em me educar na fé católica e pelo exemplo e educação de vida virtuosa. Ao meu irmão Daniel, agradeço a sua presença amigável.

Ao professor orientador Dr. Pe. Eli Ferreira Gomes, pela orientação imprescindível e incentivo constante na realização da monografia.

Aos professores, amigos e funcionários do Instituto de Filosofia e Teologia Santa Cruz, pelo ambiente intelectual enriquecedor e pelos ensinamentos fundamentais nesses anos de aprendizagem que servirá para melhor servir o povo de Deus e conduzi-lo para Cristo.

Ao Reitor Pe. Márcio Jean e ao Conselho de Formadores do Seminário Maior São Luiz Gonzaga, por dedicarem-se de maneira ímpar à formação dos futuros sacerdotes da Diocese de São Luís de Montes Belos e aos meus irmãos seminaristas, pela convivência fraterna e amizade nesses longos anos de formação.

A Dom Lindomar Rocha Mota, Bispo diocesano da diocese de São Luís de Montes Belos, pelo exemplo de sacerdote e pastor e atenção e zelo pelas vocações.

Por fim, sou muito grato às adversidades que apareceram na minha vida, pois elas me ensinaram a tolerância, a simpatia, o autocontrole, a perseverança e outras qualidades que, sem essas adversidades, eu jamais conheceria.

“Quando o sacerdote nos dá a absolvição, devemos pensar numa só coisa: que o sangue de Deus corre sobre a nossa alma para lavá-la, purificá-la e torna-la tão bela como era após o Batismo.

(São João Maria Vianey)

RESUMO

O Sacramento da Penitência ou confissão é o sacramento instituído por Nosso Senhor Jesus Cristo, para que os cristãos possam ser perdoados de seus pecados e receberem a graça santificante. O sacerdote, mesmo sendo um homem sujeito as fraquezas como os outros homens, está ali em nome de Deus e da Igreja para absolver os pecados. Ele é ministro do perdão, isto é, instrumento que age em nome de Deus para conceder o perdão. O confessor exerce o ofício de pai, pastor, juiz, mestre e médico no atendimento aos fiéis penitentes. É pai porque sempre está disposto a acolher o filho penitente e o escutar na caridade paterna para reconciliar com Deus e a Igreja. Exerce o ofício de pastor porque tem o Cristo como modelo que vai em busca da ovelha perdida e a reconduz à sua grei. É juiz não para condenar, mas para tomar consciência do penitente, depois deve entrever a sua disposição e, por último, dar ou recusar a absolvição. É mestre para ensinar a reta doutrina ao penitente para que a possa viver e praticá-la. E por fim, exerce o ofício de médico que com o seu ensinamento e a ciência de juiz ajuda o penitente a ter conhecimento da origem e a razão de todas as suas enfermidades espirituais.

PALAVRAS-CHAVE: Confessor; Sacramento da confissão; Pecado; Reconciliação.

RIASSUNTO

Il Sacramento della Penitenza o confessione è il sacramento istituito da Nostro Signore Gesù Cristo affinché i cristiani possano essere perdonati dei loro peccati e ricevere la grazia santificante. Il sacerdote, pur essendo un uomo soggetto alle debolezze come gli altri uomini, è lì in nome di Dio e della Chiesa per assolvere i peccati. È un ministro del perdono, cioè uno strumento che agisce in nome di Dio per concedere il perdono. Il confessore esercita l'ufficio di padre, pastore, giudice, maestro e medico nella cura dei fedeli penitenti. È padre perché è sempre pronto ad accogliere il figlio penitente e ad ascoltarlo nella carità paterna per riconciliarsi con Dio e con la Chiesa. Esercita l'ufficio di pastore perché ha come modello Cristo che va alla ricerca della pecora smarrita e la riconduce al suo gregge. È un giudice non per condannare, ma per prendere coscienza del penitente, poi deve intravedere la sua disposizione e, infine, dare o rifiutare l'assoluzione. È un maestro per insegnare al penitente la giusta dottrina affinché possa viverla e praticarla. E infine esercita l'ufficio di medico che, con il suo insegnamento e la conoscenza di giudice, aiuta il penitente ad avere conoscenza dell'origine e della ragione di tutte le sue infermità spirituali.

PAROLE CHIAVE: Confessore; Sacramento della confessione; Peccato; Riconciliazione.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	10
INTRODUÇÃO	11
1 O PECADO COMO NÃO ESCUTA DA PALAVRA DE DEUS	14
1.1 A grandeza do perdão divino	16
1.2 A instituição do sacramento do perdão pelo próprio Jesus	17
1.3 O sacramento da reconciliação na Igreja	19
2 O CONFESSOR E O OFÍCIO DE EDUCADOR E MAGISTRADO	28
2.1 O ofício do confessor como mestre de almas	31
2.2 O ofício do confessor como juiz	33
2.3 O dever do sigilo sacramental.....	35
3 CONFESSOR: PAI, PASTOR E MÉDICO DO POVO DE DEUS	40
3.1 O ofício do confessor como pai	42
3.2 O exercício sacerdotal de bom pastor	44
3.3 O ofício do confessor como médico perspicaz	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS	53

LISTA DE SIGLAS

CEC Catecismo da Igreja Católica.

CIC Código de Direito Canônico.

DAp Documento de Aparecida.

DH Denzinger-Hünemann, Compêndio dos símbolos, definições e declarações, da fé e da moral.

GS *Gaudium et Spes*, Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo hoje, Concílio Vaticano II.

LG *Lumen Gentium*, Constituição dogmática sobre a Igreja, Concílio Vaticano II.

MM *Misericordia et Misera*, Carta apostólica no termo do Jubileu Extraordinário da Misericórdia, Francisco.

MV *Misericordiae Vultus*, Bula de proclamação do Jubileu Extraordinário da Misericórdia, Francisco.

NMI *Novo Millennio Ineunte*, Carta apostólica no termo do grande jubileu do ano 2000, João Paulo II.

PdV *Pastoris dabo Vobis*, Exortação apostólica pós-sinodal sobre a formação dos sacerdotes, João Paulo II.

PO *Presbyterorum Ordinis*, Decreto sobre o ministério e a vida dos presbíteros, Concílio Vaticano II.

RH *Redemptor Hominis*, Carta encíclica no início de seu ministério pontifical, João Paulo II.

RP *Reciliatio et Paenitentia*, Exortação pós-sinodal sobre a reconciliação e a penitência, João Paulo II.

SC *Sacramentum Caritatis*, Exortação apostólica sobre a eucaristia, Bento XVI.

STh III Suma Teológica, Tomás de Aquino.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho monográfico visa enfatizar o valor do Sacramento da Penitência e o papel do confessor, tudo isto em vista de uma válida, lícita e frutuosa celebração da reconciliação. O desenvolvimento desse trabalho se deu a partir de uma linha de pesquisa em escritos dos pontífices João Paulo II, Bento XVI e Francisco e de teólogos renomados da Igreja e documentos do magistério eclesial e Sagrada Escritura. Esta dissertação está dividida em três capítulos que versam sobre o Sacramento da Penitência e os ofícios do confessor no auxílio do fiel penitente, que é o foco do estudo.

Esta monografia não tem uma finalidade de linha histórica sobre o sacramento e como ela se desenvolveu, parte mais de uma linha de pesquisa a partir de documentos eclesiais com a finalidade de contribuir para que seja bem celebrado o sacramento do perdão de Deus e uma ajuda para que tenhamos bons confessores.

O arcabouço que optamos para apresentar o primeiro capítulo que se inicia abordando sobre o pecado que está presente na história do homem desde o início e ignorá-la seria inútil. O pecado é uma recusa à relação íntima com Deus, de não escuta à sua Palavra e obediência aos seus preceitos. A queda é o marco da origem do pecado no mundo e de todas as deficiências que existem nele. É o momento histórico que explica tanto a origem de todo mal existente no mundo, como a concepção correta de pecado. O homem, tentado pelo Diabo, deixou morrer em seu coração a confiança em seu Criador e, abusando da sua liberdade desobedeceu aos mandamentos de Deus. Foi nisto que consistiu o primeiro pecado do homem. Todo pecado, daí em diante, será uma desobediência a Deus e uma falta de confiança em sua bondade.

A Igreja reconhece e classifica o pecado que pode ser tanto mortal como também venial, segundo o grau de malícia, havendo vários graus de gravidade na desobediência. E para isso o Catecismo da Igreja Católica faz essa distinção que se impôs na tradição da Igreja. Após a ressurreição de Jesus, estando os Apóstolos reunidos no Cenáculo, instituiu o poder de perdoar os pecados, que pela autoridade de Cristo reconcilia qualquer pecador que queira restabelecer a graça santificante e a remissão dos pecados.

Seguidamente procuramos expor que os sacramentos são as formas que Jesus escolheu para distribuir ao longo da história, nas várias gerações cristãs, a graça santificante que brota da Sua Cruz, do Seu Corpo, quando do Seu lado aberto brotou sangue e água e dali brotaram também os sacramentos.

O Sacramento da Penitência ou Reconciliação é uma grande arma para o cristão na luta contra o pecado e é por intermédio do sacerdote que obtém o perdão dos pecados e a reconciliação com a Igreja.

Terminamos o primeiro capítulo dizendo que a Igreja convida incessantemente os seus fiéis a uma busca de conversão e renovação sincera, mesmo em pecado, depois de terem recebido o Batismo, possam reconhecer como pecadores e necessitados do perdão e da misericórdia divina e da reconciliação com seus irmãos. Este sacramento é essencial na comunidade cristã, pois reintegra o pecador à comunidade à qual, pelo seu pecado, que não foi só individual, mas de uma certa forma feriu eclesialmente. A Confissão cura a mente e põe a paz no coração, pois cura as chagas da nossa alma. Além disso, faz crescer em nós as forças espirituais para sermos fiéis a Deus.

A segunda parte, ou seja, o segundo capítulo, está dividido em três tópicos onde é apresentado o papel do confessor como administrador da Misericórdia Divina e o cuidado de 'Mestre' e 'Juiz', e o sigilo sacramental do confessor à luz dos documentos da Igreja e a colaboração dos teólogos.

O primeiro tópico diz respeito ao ofício de mestre de almas que o confessor exerce, para que possa consolar aqueles que se encontram em grande aflição, exortando-os à luz da Palavra de Deus. Deve, portanto, ensinar a adquirir doutrina sólida e a vive-la na prática, a formar a consciência, a aprender a orar. É notório que nos tempos atuais, entre os católicos, há um enorme, por vezes, completo déficit de doutrina: da fé fundamentada em ideias claras e convicções sólidas. Essa carência de doutrina torna a espiritualidade tão frágil como um castelo de areia.

O sacerdote age *in persona Christi* e por essa razão deve ensinar os seus fiéis a reta doutrina da Igreja, se possível uma boa catequese para melhor formação da consciência. Além do mais, o sacerdote deve ser mestre tanto em virtudes como na vida de oração, para que o penitente possa ter como exemplo de cristão que dá a sua vida a Cristo.

O tópico seguinte do segundo capítulo discorre sobre o sacerdote, que exerce o ofício de juiz, como ensina o Concílio de Trento: o confessor perdoa os pecados, celebrando este Sacramento com um ato judicial, pelo qual o sacerdote pronuncia a sentença como juiz. O confessor, ministro de Cristo, absolve o pecado na forma de uma sentença, após ter reconhecido a fé e o arrependimento do penitente. A responsabilidade do confessor como juiz é formar o julgamento sobre os pecados e as disposições do penitente. Por essa razão, o confessor antes de absolver deve, como juiz, formar um prudente julgamento sobre o penitente, lembrando o princípio de apoiar-se nas palavras dele.

Terminamos o segundo capítulo apresentando o dever do sigilo sacramental. É fascinante a sobrenatural fineza da Igreja para evitar tudo o que, no sacramento da confissão, pudesse causar prejuízo aos fiéis. A mãe Igreja resguarda cada um dos seus penitentes e não permite que em hipótese alguma seus pecados sejam revelados pelo confessor. Por essa razão, ao longo dos séculos, causa assombro a fidelidade dos confessores na guarda do sigilo sacramental: a estrita obrigação de respeitar o segredo de todas aquelas coisas que, em ordem à absolvição, foram manifestadas pelo penitente.

No terceiro capítulo procuramos apresentar o ofício do confessor por uma linha que se aproxima da pastoral que trata do confessor como pai, pastor e médico. O confessor deve ser ciente de que não é nem modelo nem o modelador e sim o Cristo Jesus que é mestre e modelo de cura de almas, e o Paráclito que modela o coração, por meio da graça. O Concílio Vaticano II, nos ensina que o confessor deve sempre lembrar que é apenas um instrumento nas mãos de Deus e pelo poder espiritual que lhe é conferido para a edificação da Igreja e a conduzir todos na mais nobre humanidade, a exemplo do Senhor.

O confessor deve ser como um bom pai para os seus penitentes, que quer o verdadeiro bem para cada um, e por isso deve saber verificar a compreensão com a exigência. Não deve agir superficial benevolência, mas sim tem a obrigação de representar a paternidade e a bondade de Cristo para com seus penitentes que o procuram no sacramento da confissão. Por isso, o sacerdote deve estar sempre atento ao modo que acolhe o penitente, nunca com rispidez.

O confessor precisa ser um reflexo do Bom Pastor, que é Jesus. Na parábola do Bom Pastor (cf. Jo 10,1ss.), o evangelista João ensina-nos que este conhece as suas ovelhas e as chama pelo nome. Isto significa dizer que cada alma, cada uma, é única aos olhos de Deus. Por essa razão, não há receitas prontas e estereotipadas, válidas para todos, mas é preciso, tanto quanto possível, um apurado atendimento pessoal. O pastor é aquele que dá a vida pelas ovelhas e dar a vida é também possibilitar um distinto atendimento pessoal, que alimenta, renova e faz crescer a vida interior do fiel.

Por fim, abordaremos o ofício de médico perspicaz, de modo a auxiliar a salvação do penitente. Como Jesus, que curou inúmeras pessoas tanto física como espiritual, como lemos nos relatos da Sagrada Escrituras, o confessor deve ser médico de almas, deve procurar conhecer o estado de ânimo subjetivo, espiritual, psicológico e físico do penitente, para compreender a causa dos males da sua alma, para indicar os relativos remédios específicos, sejam naturais ou sobrenaturais, e impedir assim a recaída no pecado.

1 O PECADO COMO NÃO ESCUTA DA PALAVRA DE DEUS

“O momento supremo de um homem - nunca poderei duvidar - é quando ele se ajoelha na poeira e bate no peito e confessa todos os pecados de sua existência”
(Oscar Wilde).

Para entendermos a devastação que o pecado causa na vida da pessoa e o tão horrível que ele é, temos que olhar e contemplar a Jesus crucificado. Esse foi o preço que o Nosso Salvador pagou para tirar o pecado do mundo. Contemplando este tão grande mistério que o nosso divino Redentor passou por nós, é que poderemos ter em conta toda a tristeza que o pecado representa, e todo sofrimento que produz. O pecado é a causa de todo mal do mundo, tanto físico quanto moral. O Sacramento da Penitência ou Reconciliação é uma grande arma para o cristão na luta contra o pecado e é por intermédio do sacerdote que obtém o perdão dos pecados e a reconciliação com a Igreja.

Primeiramente, é necessário conceituar o que vem a ser pecado. Segundo o *Catecismo da Igreja Católica*, “o pecado é uma falta contra a razão, a verdade, a consciência reta; é uma falta ao amor verdadeiro para com Deus e para com o próximo, por causa de um apego perverso a certos bens. Fere a natureza do homem e ofende a solidariedade humana”.¹

O pecado que cometemos é conhecido como pecado atual, diferente do pecado original² da qual herdamos de nossos pais. O Catecismo da Igreja Católica afirma: “A raiz do pecado está no coração do homem, em sua livre vontade, segundo o ensinamento do Senhor”.³ Com efeito, a Palavra divina desvenda também o pecado que habita no coração do homem. Basta lermos a passagem do evangelho de Mateus que diz: “Com efeito, é do coração que procedem más intenções, assassinios, adultérios, prostituições, roubos, falsos testemunhos e difamações. São essas coisas que tornam o coração do homem impuro” (Mt 15, 19-20).⁴

O Concílio Vaticano II, a respeito do pecado diz que: “Recusando muitas vezes a reconhecer Deus como seu princípio, o homem destruiu a devida ordem em relação ao fim último e, ao mesmo tempo, toda a sua harmonia consigo e com os outros homens e as coisas criadas”.⁵ Desta forma, o pecado diminuiu o próprio homem, impedindo-o de conseguir a plenitude.

¹ CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 2000. n. 1849.

² O gênero humano perdeu a sua graça na própria origem (Adão e Eva), e por isso diz que todos os homens estão implicados no pecado de Adão, ou seja, todos nascem em estado do pecado original.

³ CEC, 1853.

⁴ BÍBLIA DE JERUSALÉM. São Paulo: Paulus, 2019.

⁵ CONCÍLIO VATICANO II. Constituição pastoral *Gaudium et Spes*, sobre a Igreja no mundo hoje. Petrópolis: Vozes, 1987. n. 13.

Convém ainda especificar que o pecado pode ser mortal ou venial, segundo o grau de malícia, havendo vários graus de gravidade na desobediência. E para isso o Catecismo da Igreja Católica faz essa distinção que se impôs na tradição da Igreja. A respeito do pecado mortal diz: “destrói a caridade no coração do homem por uma infração grave da lei de Deus; desvia o homem de Deus, que é seu fim último e sua bem-aventurança, preferindo um bem inferior”. O pecado pode ser considerado venial se tiver havido ignorância ou falta de consentimento pleno. “O pecado venial deixa subsistir a caridade, embora a ofenda e fira”.⁶ Qualquer pecado seja ele qual for, de maior ou menor gravidade, é uma falha parcial no amor, um processo de ingratidão para com Deus.

Não existe verdadeira reconciliação sem conversão, e não há conversão sem reconhecimento do próprio pecado. Por isso, João Paulo II quis sublinhar com termos claros e explícitos na sua exortação apostólica dizendo que a penitência anda intimamente ligada com a reconciliação, uma vez que reconciliar-se com Deus, consigo mesmo e com os outros pressupõe que se supera a ruptura radical, que é o pecado; ora isto só se realiza através da transformação interior ou conversão, que frutifica na vida mediante os atos de penitência.⁷

Tanto no Antigo como no Novo Testamento, mostra-nos como o pecado do homem é essencialmente desobediência e não escuta.⁸ O pecado no Antigo Testamento iniciou-se com a desobediência de Adão e Eva, como bem observamos no livro do Gênesis “O Senhor Deus tomou o homem e o colocou no jardim de Éden para o cultivar e o guardar” (Gn 2, 15), mas ele se distanciou dessa missão.

Por mais que o ser humano, pela sua limitação rejeite Deus, o que significa o abandono d’Aquele que é a fonte de todo bem, isso constitui, portanto, um mal transcendental para o ser humano.⁹ A desobediência a Deus consciente e voluntária em matéria grave é ao mesmo tempo, a rejeição de Deus. Assim, o pecado é definido como ato contra a razão, a verdade, ao certo. Além disso, representa desamor verdadeiro a Deus e ao próximo, podendo então ser definido como palavras, atos ou até mesmo desejos contrários à lei de Deus, que realiza a salvação.

Segundo Flórez, a mensagem que Deus envia ao seu Povo, através, sobretudo, dos profetas, ao longo da história da salvação, é dirigida para denunciar as infidelidades que o Povo comete contra seu Senhor e para despertar e reavivar nos crentes a esperança nas promessas de

⁶ CEC, 1855.

⁷ Cf. JOÃO PAULO II. Exortação Apostólica *Recociliatio et Paenitentia*, sobre a reconciliação e a penitência. São Paulo: Paulinas, 1984. n 4.

⁸ Cf. BENTO XVI. Exortação Apostólica *Verbum Domini*, sobre a Palavra de Deus. São Paulo: Paulinas, 2010. n 26.

⁹ Cf. FLÓREZ, Gonzalo. *Penitência e unção dos enfermos*. São Paulo: Paulinas, 2007. p. 44.

salvação¹⁰. Deus está sempre a nos perdoar desde que tenhamos a coragem de dar o primeiro passo para nos aproximarmos d'Ele. Como diz João Paulo II, “a reconciliação é principalmente um dom do Pai Celeste”.¹¹

Conforme Regidor, “o pecado, como ação humana, é tomada de posição consciente e livre da pessoa; este age de tal maneira que o modo atual de existir lhe pertença real e responsabilmente”.¹² O desejo de reconciliação parte do próprio Deus aos homens, após a desobediência do homem ter experimentado do fruto do conhecimento do bem e do mal pela sedução da serpente (cf. Gn 3,1-5). Deus chama o homem à reconciliação através de sua aliança filial, se fazendo homem e estando no meio de nós (cf. Lc 1,30-37).

O homem foi criado para a liberdade, revestido da graça de Deus pelo batismo, santos irrepreensíveis como a Igreja é. A concupiscência leva o homem ao afastamento de Deus e o deixa frágil e sem disposição para alcançar o seu fim último que é a vida eterna. Por isso a Igreja convida os batizados a sempre combater esse mal pela conversão.

O Papa João Paulo II em sua encíclica *Reconciliatio et paenitentia*, lembra-se das palavras que seu predecessor, Pio XII, que diz a respeito do pecado que pode ser meditado atualmente: “o pecado do século é a perda do sentido do pecado”.¹³ Essas citações dirigidas em épocas diferentes e atualizadas para nossos dias são ocultadas pela ideologia do relativismo.

1.1 A grandeza do perdão divino

O perdão dos pecados no Novo Testamento é decorrente e seria advindo com o nascimento de Jesus Cristo em expiação dos pecados. A parábola do filho pródigo revela-nos plasticamente o amor misericordioso de Deus para com os pecadores, feito visível em Jesus Cristo e, ao mesmo tempo, a necessidade de conversão suscitada no pecador pelo seu encontro com a misericórdia do Pai.¹⁴ O Papa João Paulo II afirma que “a parábola do filho pródigo é, antes de mais, a história inefável do grande amor de um Pai — Deus — que oferece ao filho, que a Ele retorna, o dom da reconciliação plena”.¹⁵

Segundo o Catecismo da Igreja Católica o Evangelho é a revelação, em Jesus Cristo, da misericórdia de Deus para com os pecadores¹⁶. Conforme exposto no livro de Mateus na

¹⁰ Cf. FLÓREZ, Gonzalo. **Penitência e unção dos enfermos**. p. 42.

¹¹ RP, 5.

¹² REGIDOR, José Ramos. **Teologia do sacramento da penitência**. São Paulo: Paulus, 1989. p. 92.

¹³ RP, 18.

¹⁴ Cf. REGIDOR, José Ramos. **Teologia do sacramento da penitência**. p. 126.

¹⁵ RP, 6.

¹⁶ Cf. CEC, 1229.

anunciação do anjo a José que expõe: “Tu o chamarás com o nome de Jesus, pois ele salvará seu povo de seus pecados” (Mt 1,21).

Vale reiterar que a Escritura Sagrada não dispõe que através de uma vida cristã determine que os pecados futuros já estão perdoados. Ela somente ensina a orar e a instruir para a busca de vida segundo os desígnios de Deus. A Escritura dispõe: “E perdoai-nos as nossas dívidas, como nós também perdoamos aos nossos devedores” (Mt 6,12).

Deus é onipotente e possuidor de misericórdia, pois é de graça o perdão dos pecados e comprovadamente só não são perdoados os pecados se o homem assim não o quiser. Para Pimentel, “a misericórdia divina é capaz de nos comover, sobretudo quando pensamos bem no que supõe o perdão. Perdoar é bem mais do que esquecer a culpa ou ignorá-la”.¹⁷

Somente Deus perdoa os pecados por intermédio de seu Filho primogênito Jesus Cristo. Ele vem com autoridade para remir os pecados, conforme está escrito “Pois bem, para que saibais que o filho do homem tem na terra poder para perdoar os pecados [...]” (Mt 9,6). Esse poder de perdoar os pecados é o mesmo poder do próprio Pai: “Quem me viu, tem visto o Pai” (Jo 14,9) com isso é o próprio Deus que os perdoa na pessoa de Jesus Cristo.

1.2 A instituição do sacramento do perdão pelo próprio Jesus

A instituição do Sacramento da Reconciliação se deu na noite do domingo da ressurreição por nosso Senhor Jesus Cristo; estando os apóstolos reunidos no Cenáculo, o próprio Senhor soprou-lhes e disse-lhes: “Recebei o Espírito Santo. Aqueles a quem perdoardes os pecados, serão perdoados; aqueles aos quais os retiverdes, serão retidos” (Jo 20, 22s).

Santo Tomas diz que a força e a eficácia deste sacramento se deram no domingo da ressurreição, quando disse que “em seu nome se pregará a penitência e o perdão dos pecados a todas as nações” em seguida à sua paixão e ressurreição. Pelo poder do nome de Jesus Cristo, que sofreu e ressuscitou, este sacramento adquire a eficácia para a remissão dos pecados.¹⁸

A encíclica do papa João Paulo II, *Reconciliatio et Paenitentia*, diz que como dado essencial da fé sobre o valor e a finalidade da Penitência deve reafirmar-se que o nosso Salvador Jesus Cristo instituiu na sua Igreja o Sacramento da Penitência, para que os fiéis caídos no pecado depois do Batismo recebessem a graça e se reconciliassem com Deus.¹⁹

¹⁷ PIMENTEL, João Paulo. **Sacramentos e vida cristã**: Deixemos que Cristo nos mude. Cascais: Lucerna, 2011. p. 62.

¹⁸ Cf. TOMÁS DE AQUINO. **Suma teológica III**. São Paulo: Edições Loyola, 2006. q. 84, art. 7. p. 482.

¹⁹ Cf. RP, 30.

Jesus veio ao mundo para tirar o pecado dos homens. O próprio precursor, João Batista, apresentou Jesus ao povo dizendo: “Eis o Cordeiro de Deus que tira o pecado do mundo” (Jo 1,29). Por essa razão, logo após a sua ressurreição, tendo vencido a morte, o pecado e o inferno, por sua paixão e morte na Cruz, de imediato incumbiu os seus Apóstolos e sucessores de levar o perdão aos homens de todos os tempos e lugares, mediante o arrependimento dos pecados.

A misericórdia de nosso Senhor pelos homens é um presente de Deus que a Igreja quer difundir por todas as partes, dando ao homem a proximidade com Deus e com a comunidade. Segundo o Papa Francisco em sua carta, “a Igreja vive uma vida autêntica quando professa e proclama a misericórdia, o mais admirável atributo do criador e do redentor, e quando aproxima os homens da misericórdia do Salvador, das quais ela é depositária e dispensadora”.²⁰

A autenticidade da Igreja consiste em realizar aquilo que lhe é delegado por Jesus Cristo. Uma destas delegações é o poder de ligar e desligar dado aos apóstolos: “em verdade vos digo, tudo que ligardes na terra será ligado no céu, e tudo que desligardes na terra será desligado no céu” (Mt 18,18). Ligar e desligar são funções da Igreja, para entender melhor sobre a afirmação do poder de perdoar, no dia de Pentecostes Jesus soprou sobre os Apóstolos e falou: “Recebei o Espírito Santo. Aqueles a quem perdoardes os pecados, serão perdoados; a quem retiverdes, lhes serão retidos” (Jo 20,23).

Segundo Regidor, o próprio Jesus confiou à Igreja, na pessoa dos apóstolos e de seus sucessores, a missão de perdoar os pecados dos irmãos mediante sentença ou ação visível ou social, que tem valor junto de Deus na ordem da salvação. Este tipo de ação eclesial-salvífica é hoje chamada sacramento.²¹

O Papa João Paulo II, em sua exortação apostólica ensina que a Igreja, Discípula do único Mestre Jesus Cristo, por sua vez como Mãe e Mestra, não se cansa de propor aos homens a reconciliação e não hesita em denunciar a maldade do pecado, em proclamar a necessidade da conversão, em convidar e em pedir aos homens que se deixem reconciliar.²²

O decreto *Presbyterorum Ordinis* descreve também que “os presbíteros pelo Sacramento da Penitência reconciliam os pecadores com Deus e com a Igreja”.²³ Os Presbíteros na administração dos sacramentos unem-se com a intenção e a caridade de Cristo. O Sacerdote é também o espírito de Jesus Cristo. Apartando-se de nós, e ascendendo ao céu, deixou os

²⁰ FRANCISCO. *Misericordiae Vultus* sobre o rosto da misericórdia. 5ª ed. São Paulo: Paulinas, 2015. n 6.

²¹ Cf. REGIDOR, José Ramos. **Teologia do sacramento da penitência**. p.150.

²² Cf. RP, 12.

²³ CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. Decreto *Presbyterorum Ordinis* sobre o ministério e a vida dos presbíteros. Petrópolis: Vozes, 1987. n 5.

sacerdotes como substitutos seus, para o representarem na terra, para personificarem em si a santidade de suas máximas, e a perfeição de suas virtudes.

1.3 O sacramento da reconciliação na Igreja

O *Catecismo da Igreja Católica* pontua que o sacramento da Reconciliação é um sacramento de cura. Com efeito, Jesus é o médico de nossas almas (cf. Mc 2, 1-12), nos restitui a saúde e nos dá a salvação plena através da Igreja, na força do Espírito Santo.²⁴

O pecado não possui a palavra definitiva pois Deus, que é rico em misericórdia, está sempre pronto a acolher, perdoar e reintegrar na sua amizade o filho pródigo. De fato, “aqueles que se aproximam do Sacramento da Penitência obtêm da misericórdia divina o perdão da ofensa feita a Deus e ao mesmo tempo são reconciliados com a Igreja que feriram pecando, e a qual colabora para a sua conversão com caridade, exemplo e orações”.²⁵

Com relação ao Sacramento da Penitência, a consciência do homem para com seus pecados, e principalmente arrependimento deles, são pontos fundamentais para que o sacramento seja verdadeiramente instituído.

O meio mais sólido para o homem reconciliar-se com Deus é o arrependimento de ter cometido pecados, e através do Sacramento da Reconciliação procurar a misericórdia de Deus, e pela confissão, com coração contrito, confessar-se com sacerdote legitimamente ordenado pela Igreja Católica, que possui a ordem para administrar o perdão. O Sacramento da Reconciliação é uma ação sólida da Igreja que acolhe e purifica o penitente de todos os pecados. O *Código de Direito Canônico* em poucas palavras define alguns dos efeitos em que o Sacramento da Reconciliação ou da penitência provoca na vida espiritual do homem:

No sacramento da penitência, os fiéis que confessam seus pecados ao ministro legítimo, arrependidos e com propósito de se emendarem, alcançam de Deus, mediante a absolvição dada pelo ministro, o perdão dos pecados cometidos após o batismo, e ao mesmo tempo se reconciliam com a igreja, à qual feriram pelo pecado.²⁶

A reconciliação sacramental é própria da Igreja que procura a renovação espiritual de seus membros, e se preocupa com bem-estar das almas, por isso Concílio Vaticano II, vai dizer:

²⁴ Cf. CEC, 1421.

²⁵ CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. Constituição dogmática *Lumen Gentium*, sobre a Igreja. Petrópolis: Vozes, 1987. n.11.

²⁶ CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. São Paulo: Loyola, 2017. Cân. 959.

“A Igreja contendo pecadores no seu próprio seio, simultaneamente santa e sempre necessita de purificação, exercita continuamente a penitência e a renovação”.²⁷

O poder dado a Igreja de perdoar os pecados estende-se absolutamente a todos os pecados. É o que sabemos pela ilimitada amplitude das palavras de Cristo aos Apóstolos como lemos no Evangelho de Mateus: “Em verdade vos digo: tudo quanto ligardes na terra será ligado no céu e tudo quanto desligardes na terra será desligado no céu” (Mt 18,18). É um sinal evidente de que a Igreja tinha plena consciência do seu ilimitado poder sobre toda a espécie de pecados.²⁸

Ora este poder de perdoar os pecados Jesus confere-o, mediante o Espírito Santo, a simples homens, sujeitos também eles próprios à insídia do pecado, isto é, aos seus Apóstolos: «Recebei o Espírito Santo: a quem perdoardes os pecados ficar-lhes-ão perdoados; àqueles a quem os retiverdes ficar-lhes-ão retidos». Esta é uma das mais formidáveis novidades evangélicas! Jesus confere tal poder aos Apóstolos também como transmissível — assim o entendeu a Igreja desde o seu dealbar — aos seus sucessores, investidos pelos mesmos Apóstolos na missão e na responsabilidade de continuar a sua obra de anunciadores do Evangelho e de ministros da obra redentora de Cristo.²⁹

São João Paulo II afirma acima, portanto, que Jesus, pelo poder do Espírito Santo, concede a homens simples como os pescadores e pessoas injustas que foram justificadas por Cristo como cobradores de impostos, o poder de perdoar os pecados. O poder de perdoar revelados às pessoas comuns é também transmissível a pessoas a qual as sucederam, pela imposição das mãos dos bispos a missão de continuar a obra evangelizadora dada aos Apóstolos.

Segundo Sada e Monroy, este poder a qual foi conferido a Igreja hierárquica, não a todos os fiéis, nem só aos carismáticos. Na pessoa dos Apóstolos continha-se a estrutura hierárquica da Igreja, que se havia de continuar por todos os tempos. A missão da Igreja está intimamente unida à missão de Cristo, pois só a ela Ele outorgou o seu poder e prometeu assistência até ao fim dos séculos.³⁰ É dada então aos homens comuns, esta graça de poder perdoar os pecados, pela misericórdia de Deus. A Igreja é administradora dos bens a ela confiada: Os sacramentos. Está em suas mãos a salvação de almas, o retorno e a reconciliação com Deus e com os homens.

O tribunal de nossas contas é o confessional, onde o réu é o penitente arrependido que acusa a si mesmo pelos delitos cometidos. O juiz do tribunal é o sacerdote, que na pessoa de Cristo, perdoa e aplica a sentença. Este deve pagar por seus atos, e isso é chamado de satisfação.

²⁷ LG, 8.

²⁸ Cf. SADA, Ricardo; MONROY, Alfonso. **Curso de teologia dos sacramentos**. Lisboa: Rei dos livros, 1991. p. 102.

²⁹ RP, 29.

³⁰ Cf. SADA; Ricardo; MONROY, Alfonso. **Curso de teologia dos sacramentos**. p. 103.

Segundo Flórez, comentado a respeito do Concílio de Trento quando diz sobre a doutrina do sacramento da Penitência, principalmente de acordo com sua trajetória geral, às ideias protestantes, enquanto reduzem o sacramento a um só de seus elementos ou destacam, unilateralmente, o valor subjetivo da fé pessoal e da confiança do penitente no prejuízo da causalidade objetiva do sacramento.³¹

A confissão inteira dos pecados foi instituída pelo Senhor, assim entende a Igreja universal e que, por direito divino, ela é necessária para todos aqueles a qual caíram depois do batismo.³²

Os atos do penitente estão muito bem expressos na parábola do filho pródigo, após ter gasto toda a sua herança com uma vida desregrada, ter comido restos dados aos porcos “então caiu em si [...], então ele partiu e voltou para seu pai[...]. O filho então lhe disse: Pai pequei contra Deus e contra ti. Já não mereço ser chamado teu filho” (Lc 15,21). Os atos do penitente são como a matéria deste sacramento, a saber: a contrição, a confissão e a satisfação. Estes mesmos atos são requeridos por instituição divina no penitente para a integridade do sacramento e para a remissão plena e perfeita dos pecados e, por este motivo, se chamam partes da penitência.³³

Dentre os atos do penitente, o mais importante e contudo vem em primeiro lugar é a contrição, ou seja, que consiste numa dor da alma detestando o pecado cometido, com a resolução de não mais pecar no futuro. Esta contrição, segundo Sada e Monroy, é o princípio da conversão, da *metanoia*³⁴ o qual devolve ao homem a Deus e que tem um sinal visível no sacramento da Penitência.³⁵ O *Catecismo da Igreja Católica* orienta os seus fiéis que buscam se reconciliar com Deus que primeiro “convém preparar a recepção deste sacramento fazendo um exame de consciência à luz da Palavra de Deus”.³⁶ Santo Tomás afirma que ela contém, virtualmente, toda a penitência.³⁷

Nem sempre será possível, que a dor da contrição se manifeste com sentimentos sensíveis de dor – lágrimas, angústia etc. – é um ato da vontade, porém não procede do sentimento, mas sim da razão, iluminada pela graça.³⁸ Deve-se levar em conta as características da contrição

³¹ Cf. FLÓREZ, Gonzalo. **Penitência e unção dos enfermos**. p.232.

³² Cf. ROUILLARD, Phillippe. **História da penitência**: das origens aos nossos dias. São Paulo: Paulus, 1999. p. 144.

³³ Cf. DENZINGER, Henrici. **Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral da Igreja Católica**. São Paulo: Paulinas/ Loyola, 2006. 1673.

³⁴ O significado dessa palavra designa mudança de mente ou de caráter.

³⁵ Cf. SADA, Ricardo; MONROY, Alfonso. **Curso de teologia dos sacramentos**. p. 105.

³⁶ CEC 1454.

³⁷ Cf. Sth III, q. 90, a. 3.

³⁸ Cf. SADA, Ricardo; MONROY, Alfonso. **Curso de teologia dos sacramentos**. p. 106.

que é exigida para o perdão dos pecados. Esta deve ser: interior, sobrenatural, universal e máxima quanto à valoração:

- 1) A contrição é interior se provém da inteligência e da vontade livre do penitente, e não é apenas fingida exteriormente. [...] Por outro lado, sendo a contrição parte do sinal exterior do Sacramento, deve também manifestar-se no exterior, pela acusação dos pecados.
- 2) A contrição deve ser sobrenatural, quer no princípio – Deus, que move o pecador ao arrependimento, quer nos motivos ou razões que a provocam: a ofensa a Deus, a contemplação de Jesus Crucificado, a perda do Céu etc.
- 3) A verdadeira contrição é universal, porque se estende a todos os pecados graves cometidos. Não é possível que seja perdoado um pecado mortal desligado dos outros, pois não seria verdadeiro o arrependimento de um pecado, mas não de outro; de fato, a causa da contrição é a ofensa a Deus, sem importar a origem.
- 4) Além disso é máxima quanto à valoração (a fórmula tradicional refere-se a esta condição com o termo latino *appreciative summa*), o que significa que o pecador aborrece o pecado como maior mal e está disposto a sofrer qualquer inconveniente de preferência a ofender novamente a Deus com uma culpa grave³⁹.

Além do arrependimento dos pecados, o penitente para ficar literalmente livre do mal cometido por ele, deve manter-se distante das ocasiões de pecado, isto é, dos atos ou situações as quais podem fazer com que o penitente peque novamente. É preciso incluir bons propósitos para não pecar novamente.

A Igreja ensina que há duas espécies de contrição no modo de dor e detestação dos pecados: contrição perfeita e imperfeita. É contrição perfeita quando procede de amor perfeito a Deus. Pois bem, o nosso amor a Deus é perfeito quando o amamos porque Ele é em Si infinitamente perfeito, formoso e bom (amor de benevolência), e porque nos mostrou de uma maneira tão admirável o seu amor (amor de agradecimento). É imperfeito o amor de Deus quando O amamos porque esperamos alguma coisa d'Ele. De modo que, com o amor imperfeito, pensamos sobretudo nos dons; com o perfeito, na bondade da dor; com o amor imperfeito, amamos mais os dons; com o perfeito amamos mais o da dor, e isto não tanto pelos seus dons como pelo amor e bondade que nos dons se manifesta.⁴⁰

Por esse motivo é de grande valia ter dor dos pecados a qual a consciência se torna mais sensível às ofensas a Deus, e exige do penitente o esforço de tentar reparar o dano causado pelo pecado fazendo um bom exame de consciência para uma boa confissão. Segundo Royo Marín, é preciso que o penitente tenha o firme propósito de não cair no mesmo pecado. Quantas

³⁹ SADA, Ricardo; MONROY, Alfonso. **Curso de teologia dos sacramentos**. p. 106.

⁴⁰ Cf. DRIESCH, J. de. **A contrição perfeita**: uma chave de ouro para o céu. São Paulo: Santa Cruz. 2019. p. 9.

confissões de pessoas piedosas resultam inválidas ou pouco menos que inúteis por não ter em conta estas coisas tão importantes.⁴¹

A confissão dos próprios pecados constitui no segundo passo ao qual o penitente tem de realizar. O *Catecismo da Igreja Católica* diz “a declaração dos pecados ao sacerdote constitui uma parte essencial do sacramento da penitência: os penitentes devem, na confissão, enumerar todos os pecados mortais de que têm consciência”.⁴²

Segundo Flórez, o IV Concílio de Latrão (1215) impõe a todos os cristãos a obrigação de fazer pelo menos uma vez ao ano essa confissão. Trata-se, na realidade, do único meio pelo qual os cristãos têm para obter a reconciliação da Igreja. Negar a legitimidade equivalia a excluir a existência do sacramento da Penitência.⁴³

A confissão dos pecados não parte somente da iniciativa do penitente, mas também da graça de ter ouvido a Palavra de Deus, que o levou a sentir-se pecador e por isso, é levado ao arrependimento e à contrição.⁴⁴ Segundo Sada e Monroy, é requisito estabelecido pelo próprio Deus à manifestação ou confissão dos pecados por parte do penitente, para o qual o ministro do sacramento tenha conhecimento da causa e possa pronunciar a sentença.⁴⁵

É um erro o qual foi difundido entre os fiéis penitentes para que de modo basta somente a contrição para conseguir o perdão dos pecados, muito pelo contrário, é como nos aponta, parte elementar do sacramento que tenha a acusação dos pecados ao sacerdote para que este a possa delegar uma sentença sobre o penitente.

O Magistério da Igreja declarou solenemente, no Concílio de Trento, que esta confissão é necessária por direito divino a todos os que, depois do Batismo, caem, e que nosso Senhor Jesus Cristo, antes de sua ascensão aos céus, deixou os sacerdotes como vigários seus (cf. Mt 16,19; 18,18; Jo 20,23), como presidentes e juizes a quem seriam confiados todos os pecados mortais em que os fiéis cristãos houverem caído, para a qual, em virtude do poder das chaves de perdoar ou reter pecados, pronunciem a sentença. Pois é claro que os sacerdotes não poderiam exercer esta sua jurisdição sem conhecimento de causa e sem guardar equidade na imposição

⁴¹ MARÍN, Antônio Royo. *Ser santo ou não ser... eis a questão* – Compêndio da obra *Teología de la perfección cristiana*. Campinas-SP: Ecclesiae, 2016. p.119.

⁴² CIC, 1456.

⁴³ Cf. FLÓREZ, Gonzalo. *Penitência e unção dos enfermos*. p.234.

⁴⁴ Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS. **Para redescobrir o rito da penitência**. Vaticano:2015. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccdds/documents/rc_con_ccdds_notitiae-2015-quaderno-penitenza_po.html> Acesso em: 07 jun. 2021. p. 6.

⁴⁵ Cf. SADA, Ricardo; MONROY, Alfonso. *Curso de teologia dos sacramentos*. p. 109.

das penas, se os penitentes declarassem os pecados só genericamente, e não específica e detalhadamente.⁴⁶

É de fundamental importância que na confissão haja uma sincera e fiel manifestação da confissão os pecados como a consciência os mostra, sem os omitir, diminuir, aumentar ou variar. Os pecados aos quais não forem confessados por esquecimento ou por uma ignorância invencível não invalidam a confissão e ficam implicitamente perdoados, mas devem ser acusados na próxima confissão se o fiel vier a estar consciente deles⁴⁷. O Papa Bento XVI explica no documento *Sacramentum Caritatis*, que o amor a Eucaristia leva a apreciar cada vez mais o sacramento da Reconciliação.⁴⁸ Levando em consideração a ligação entre os dois sacramentos, o *Catecismo* afirma que aquele que tem consciência de ter cometido um pecado mortal não deve receber a Sagrada Comunhão, mesmo que esteja profundamente contrito, sem receber previamente a absolvição sacramental.⁴⁹

O próprio Jesus em suas mensagens deixa claro que quer a nossa conversão de coração e uma mudança radical e sincera em segui-lo. “Não são os sãos que precisam de médico, mas os doentes. Não vim chamar os justos, mas os pecadores” (Mc 2,17). “Haverá mais alegria no céu por um só pecador que se converta, do que por noventa e nove justos que não precisam de conversão” (Lc 15,7). Jesus foi muito além das pregações em público onde manifestava a grandeza e o perdão de Deus, mas Ele mesmo concedia o perdão: “Os teus pecados estão perdoados” (Mc 2,5). Cristo pagou um alto preço para que pudéssemos ter a graça do perdão e, portanto, não é uma graça barata; ela foi paga com “sangue precioso de Cristo” (1Pd 1, 18s; 1 Cor 6,20).⁵⁰

O terceiro ato a qual se refere ao penitente é a satisfação. O pecado cometido tem consequências, pois acaba prejudicando o meu próximo e isso exige que seja feita uma reparação por esse mal. A simples justiça exige isso. Conforme o *Catecismo da Igreja Católica*, a absolvição tira o pecado, mas não remedeia todas as desordens que ele causou.⁵¹ O sacrifício de Jesus Cristo foi para satisfazer os pecados cometidos, os penitentes também devem apresentar a Deus o cumprimento das penas impostas pelo sacerdote antes da absolvição dos pecados, esse cumprimento é tido como satisfação.

⁴⁶ Cf. DH, 1679.

⁴⁷ Cf. SADA, Ricardo; MONROY, Alfonso. **Curso de teologia dos sacramentos**. p. 109.

⁴⁸ Cf. BENTO XVI. *Sacramentum caritatis*, sobre a eucaristia, fonte e ápice da vida e da missão da Igreja. São Paulo: Paulinas, 2007. n 20.

⁴⁹ Cf. CEC, 1457.

⁵⁰ Cf. KASPER, Walter. **Servidores da alegria: Existência sacerdotal - serviço sacerdotal**. São Paulo: Loyola, 2008. p.94.

⁵¹ Cf. CIC, 1459.

Segundo Sada e Monroy, a confissão oral dos pecados não conclui o ato sacramental no que se refere ao penitente. Pertence à substância das suas disposições o aceitar a satisfação imposta pelo confessor para ressarcir a justiça divina.⁵²

O Papa João Paulo II explica de uma forma simples e direta as obras que a satisfação produz na vida do penitente:

As obras de satisfação — que, embora conservando um carácter de simplicidade e de humildade, deveriam tornar-se mais expressivas de tudo aquilo que significam — querem dizer algo de precioso: são o sinal do compromisso pessoal que o cristão assumiu com Deus, no Sacramento, de começar uma existência nova (e por isso não deveriam reduzir-se somente a algumas fórmulas a recitar, mas consistir em obras de culto, de caridade, de misericórdia e de reparação); incluem a ideia de que o pecador perdoado é capaz de unir a sua própria mortificação física e espiritual, procurada ou ao menos aceite, à Paixão de Jesus que lhe alcançou o perdão; recordam que, mesmo depois da absolvição, permanece no cristão uma zona de sombra devida as feridas do pecado, à imperfeição do amor no arrependimento, ao enfraquecimento das faculdades espirituais em que continua ainda ativo um foco infeccioso de pecado, que é preciso combater sempre com a mortificação e a penitência.⁵³

Este terceiro ato do penitente tem um efetivo grande na vida do fiel de reparação, em virtude do próprio Sacramento da Penitência. A reparação dos pecados pela satisfação é dada ao penitente que procura com o arrependimento o perdão dos pecados cometidos: A conversão, isto é, uma mudança de vida, com a devida satisfação cumprida, a reconciliação com Deus e a Igreja é completa.

João Paulo II, na sua carta encíclica *Redemptor hominis*, querendo que os sacerdotes e os penitentes possam celebrar este sacramento com maior consciência de quanto é profundo este encontro, diz:

A Igreja, ao observar fielmente a plurissecular prática do Sacramento da Penitência — a prática da confissão individual, unida ao ato pessoal de arrependimento e ao propósito de se corrigir e de satisfação — defende o direito particular da alma humana. É o direito a um encontro mais pessoal do homem com Cristo crucificado que perdoa, com Cristo que diz, por meio do ministro do sacramento da Reconciliação: “São-te perdoados os teus pecados”; “Vai e doravante não tornes a pecar”.⁵⁴

É um direito do fiel ter um encontro a qual possa se reconciliar com Deus através de seu ministro ordenado. E a forma deste sacramento, em que principalmente consiste a sua força,

⁵² Cf. SADA, Ricardo; MONROY, Alfonso. **Curso de teologia dos sacramentos**. p. 112.

⁵³ RP, 31.

⁵⁴ JOÃO PAULO II. Carta encíclica **O Redentor do homem**. São Paulo: Paulinas, 1990. n 20.

para que ele possa acontecer validamente são as palavras da absolvição do ministro “eu te absolvo”, e é uma verdade de fé defendida pelo Concílio de Trento.⁵⁵

Depois de curado pelo sacramento da reconciliação e ter restabelecido a comunhão com Deus e com a Igreja, o pecador fortalecido pelos bens espirituais que produz na alma do penitente que, como diz João Paulo II: “é o fruto mais precioso do perdão, obtido pela Penitência, que consiste na reconciliação com Deus, a qual se verifica no segredo do coração do filho pródigo, e reencontrado, que é cada penitente”.⁵⁶

Segundo Royo Marín, mediante a virtude e o sacramento da Penitência a alma consegue a absolvição dos seus pecados, e tudo que perdera lhe é restituído. Com isso, a reconciliação traz à alma frutos incomensuráveis:

- a) O sangue de Cristo foi derramado sobre nossa alma, purificando-a e santificando-a. Por isso os santos, que receberam luzes vivas sobre o valor infinito do sangue redentor de Jesus, tinham verdadeira fome e sede de receber a absolvição sacramental.
- b) Aumenta em nós a graça *ex opere operato*, ainda que em graus diferentes segundo as disposições do penitente. De cem pessoas que tenham recebido a absolvição das mesmas faltas, não haverá duas que tenham recebido que a graça em um mesmo grau. Depende da intensidade de seu arrependimento e do grau de humildade com que se aproximaram do sacramento.
- c) Depois de uma boa confissão a alma se sente cheia de paz e consolo. E esta disposição psicológica é indispensável para percorrer os caminhos da perfeição.
- d) Recebem-se maiores luzes nos caminhos de Deus. Assim, por exemplo, depois de confessar, compreenderemos melhor a necessidade de perdoar as injúrias, vendo quão misericordiosamente nos perdoou o Senhor; ou se observa com maior clareza a malícia do pecado venial, uma mancha que além de ofender a Deus – torna a alma feia e suja, privando-a de grande parte de seu brilho e beleza.
- e) Aumenta consideravelmente as forças da alma, proporcionando-lhe energia para vencer as tentações e fortaleza para o perfeito cumprimento do dever. Claro que estas forças vão se debilitando pouco a pouco, e por isso é mister aumentá-las outra vez, aproximando-se do sacramento com a maior frequência possível, tendo em conta todas as circunstâncias que nos rodeiam.⁵⁷

A confissão frequente é uma grande fonte de graças, desde que haja arrependimento sincero da parte do penitente, pois tendo o penitente recebido a graça do perdão de Deus através do ministro, o homem volta-se, agradecido, para com Deus, e de inimigo o qual era, passa a ser filho adotivo. Essa filiação adotiva encontramos na primeira carta de S. João, onde nos deparamos com uma bela síntese do programa de vida do homem que não quer ofender a Deus: “Filhinhos, eu vos escrevo estas coisas, para que não pequeis; mas, se alguém pecar, temos um

⁵⁵ Cf. DH, 1673.

⁵⁶ RP, 31.

⁵⁷ MARÍN, Antônio Royo. **Ser santo ou não ser... eis a questão** – Compêndio da obra *Teología de la perfección cristiana*. p.119-120.

advogado junto do Pai, Jesus Cristo, o Justo” (1Jo 2,1). Devemos constantemente lutar sob o auxílio da graça divina, para estar, em cada ação, sempre junto de Jesus. Portanto, a finalidade e o efeito deste sacramento é a reconciliação com Deus.

2 O CONFESSOR E O OFÍCIO DE EDUCADOR E MAGISTRADO

“Quem se confessa bem, com humildade, com sinceridade, fazendo a acusação completa dos pecados, se torna santo”
(Giacomo Tantardini).

Após a incursão no capítulo anterior, interessa agora, neste capítulo apresentar o papel do confessor como administrador da Misericórdia Divina, o cuidado de ‘Mestre’ e ‘Juiz’ e o sigilo sacramental do confessor à luz dos documentos da Igreja e a colaboração dos teólogos.

Para um exímio exercício do ministério de reconciliação sacramental das almas, o ministro do Sacramento da Penitência, requer antes de tudo que através da potência do sacramento da Ordem, tenha a devida faculdade para exercer sobre os fiéis a quem dá absolvição.⁵⁸ No Concílio de Florença, no ano de 1445, e no Concílio de Trento, esta doutrina já havia sido estabelecido.⁵⁹ Atualmente, esta doutrina se acha bem estabelecida no ordenamento canônico da Igreja nos seguintes termos: “para a válida absolvição dos pecados se requer que o ministro, além do poder da ordem, tenha a faculdade de exercer esse poder em favor dos fiéis aos quais dá absolvição”.⁶⁰

Entre todos os sacramentos, o Sacramento da Penitência o qual é um sacramento de cura para a alma dos penitentes, seja sacerdote ou fiel, torna manifesto o serviço que as boas qualidades do ministro podem prestar a quem se aproxima dele para receber a graça justificadora. A tradição da Igreja facultou ao bom confessor os títulos de médico, mestre, juiz e pai.⁶¹

O cuidado das almas exige do confessor uma certa frequência no Sacramento da Penitência que demonstra o nível de fé o qual se vive o sacerdote, pois se o mesmo que não tem vida de oração e não frequenta o Sacramento da Penitência, nega a sua própria identidade e não pode ser um bom confessor qualificado no seu ministério. Para Marin, é um sublime meio de santificação para o ministério dos pastores de almas quando estes exercem a sua função sacerdotal a semelhança do Sumo e Eterno Sacerdote e com seu exemplo de vida suscitam na Igreja uma santidade cada vez maior.⁶²

Durante a celebração do Ano Sacerdotal, o Papa emérito Bento XVI, dirigiu algumas palavras aos participantes do Curso de Foro Interno, apontando a necessidade urgente de

⁵⁸ Cf. AROCENA, Félix María. **Penitencia y unción de los enfermos**. Navarra: Eunsa, 2014. p. 270.

⁵⁹ Cf. DH, 1323.

⁶⁰ CIC can. 966 §1.

⁶¹ Cf. AROCENA, Félix María. **Penitencia y unción de los enfermos**. p. 281.

⁶² Cf. MARÍN, António Royo. **Ser santo ou não ser... eis a questão**. p. 25.

redescobrir o sacramento da reconciliação. O Sacramento da Penitência é a razão da verdadeira reforma da Igreja, porque ela precisa de um salto qualitativo pelo constante dom da vida espiritual.

É necessário voltar ao confessionário, como lugar no qual celebrar o sacramento da reconciliação, mas também como lugar onde “habitar” com mais frequência, para que o fiel possa encontrar misericórdia, conselho e conforto, sentir-se amado e compreendido por Deus e experimentar a presença da Misericórdia Divina, ao lado da Presença real na Eucaristia.⁶³

Essa redescoberta do valor e importância desse sacramento tanto na vida do penitente como também na vida do ministro ordenado que o papa Bento XVI chama a atenção, é a medida legítima fé no agir salvífico de Deus, que se manifesta mais eficazmente na potência da graça. O ministro ordenado tem a alta responsabilidade de administrar o sacramento da cura e dar consolo aos penitentes que o procuram, pois, sendo o próprio Cristo, a qual lhe confiou a responsabilidade de ‘perdoar ou reter os pecados’ (cf. Jo 20,23). O Papa Francisco recordou recentemente que o “sacramento da Reconciliação precisa voltar a ter o seu lugar central na vida cristã; para isso requerem-se sacerdotes aos quais ponham a sua vida ao serviço do ministério da reconciliação”.⁶⁴

Apenas Deus tem o poder de perdoar os pecados por intermédio de seu Filho primogênito Jesus Cristo, ele vem com autoridade para redimir os pecados, conforme está escrito no Evangelho de Mateus, “Pois bem, para que saibais que o Filho do Homem tem poder na terra de perdoar os pecados [...]” (Mt 9,6), poder esse que vem do próprio Pai: “Quem me vê, vê o Pai” (Jo 14,9 b), dessa forma, é o próprio Deus o qual os perdoa na pessoa de seu Filho Jesus Cristo.

Carlo Rocchetta explica, referindo-se à teologia do Sacramento da Penitência, que a expressão “ligar-desligar” é rica de significado, pois destaca o caráter eclesiológico do pecado e do sacramento da penitência.⁶⁵

Jesus eleva ao insigne grau de sacramento e transmite aos Apóstolos e seus sucessores o poder de perdoar os pecados. No domingo da ressurreição, Jesus aparece aos seus que estavam reunidos no cenáculo e diz: “A paz esteja convosco! Como o Pai me enviou, também eu vos envio”. Dizendo isso, soprou sobre eles e lhes disse: ‘Recebei o Espírito Santo. Aqueles a quem

⁶³ CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. **O sacerdote ministro da misericórdia divina**: subsídio para confessores e diretores espirituais. São Paulo: Paulinas, 2011. p. 5.

⁶⁴ FRANCISCO. **Carta apostólica *Misericordia et misera* do santo padre papa Francisco no termino jubileu extraordinário da misericórdia**. São Paulo: Paulus, 2016. n. 11.

⁶⁵ Cf. ROCCHETTA, Carlo. **Os sacramentos da fé**: ensaio de teologia bíblica sobre os sacramentos como maravilhas da salvação no tempo da igreja. São Paulo: Paulinas, 1991. p. 349.

perdoardes os pecados ser-lhes-ão perdoados; aqueles aos quais retiverdes ser-lhes-ão retidos” (Jo 20, 21-23).

O teólogo Rocchetta demonstra que durante a vida Jesus manifestara seu poder de perdoar os pecados; agora, Jesus confia esse poder aos Apóstolos.⁶⁶ A missão dos Apóstolos é a continuação do mandato de Cristo de não só pregar o perdão dos pecados, mas também a qual eles foram confiados o poder de executar a ação sacramental da remissão dos pecados.⁶⁷

A Igreja instrui que “o bom confessor é antes de tudo um bom penitente, tornando-se mais disponíveis a oferecer este serviço humilde, árduo, paciente e alegre”.⁶⁸ O sacerdote deve ser zeloso e comprometido com o seu ministério o qual lhe foi confiado para ouvir as confissões das almas dos fiéis.

De acordo com o decreto *Presbyterorum Ordinis*, desempenhando as tarefas de modo sincero e incansável no Espírito de Cristo é que os presbíteros alcançarão a santidade principalmente na administração dos sacramentos aos quais unem-se da mesma forma com a intenção e a caridade de Cristo.⁶⁹ O caminho de busca da santidade de vida como São Paulo descreve com estas palavras: “desempenhamos o encargo de embaixadores em nome de Cristo, e é Deus mesmo que exorta por nosso intermédio. Em nome de Cristo vos rogamos: reconciliai-vos com Deus!” (2 Cor 5,20). Exercendo de maneira especial no múnus do Sacramento da Penitência, quando se mostram sempre prontos e disponíveis, todas as vezes que os fiéis o pedirem razoavelmente, realizam uma grande obra salvífica.⁷⁰ Por esse motivo a Igreja, com seus ministros ordenados, possuem a missão e o poder de administrar e continuar as obras de evangelização, ministrar os sacramentos, e entre eles o de perdoar os pecados, de fazer com que o homem volte à amizade com Deus pela ação do Espírito Santo.

O papel do confessor é ajudar o penitente no seu processo de configuração a Cristo no aconselhamento privado em uma confissão individual por onde pode ser determinante para toda a vida de uma pessoa.

⁶⁶ Cf. ROCCHETTA, Carlo. **Os sacramentos da fé**: ensaio de teologia bíblica sobre os sacramentos como maravilhas da salvação no tempo da Igreja. p. 349.

⁶⁷ Cf. ROCCHETTA, Carlo. **Os sacramentos da fé**. p. 350.

⁶⁸ CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. **O sacerdote ministro da misericórdia divina**: subsídio para confessores e diretores espirituais. São Paulo: Paulinas, 2011. p. 16.

⁶⁹ Cf. PO, 13.

⁷⁰ Cf. PO, 13.

2.1 O ofício do confessor como mestre de almas

O sacerdote, através do Sacramento da Ordem, comunica “um poder sagrado” que é o próprio poder de Cristo. O exercício desta autoridade deve, pois, ser medido pelo modelo de Cristo que, por amor, se fez o último e servo de todos.⁷¹ Sendo assim, o sacerdote se realiza através do serviço sacerdotal, em particular o ofício do ministério da reconciliação com o qual concede o perdão de Deus aos penitentes.

O confessor deve ser mestre de almas para poderem consolar aqueles que se encontram em plena aflição, exortando-os nos termos de exortação que recebem de Deus.⁷² Deve, portanto, ensinar a adquirir doutrina sólida e a vivê-la na prática, a formar a consciência, a aprender a orar. É o que nos lembra o Papa João Paulo II, em uma de suas alocuções dirigidas a penitenciária apostólica: “o sacerdote, ao administrar o sacramento da Penitência, exerce também uma tarefa de magistério eclesial”.⁷³

É notório que nos tempos atuais, entre os católicos, há um enorme, por vezes, completo déficit de doutrina: da fé fundamentada em ideias claras e convicções sólidas. Essa carência de doutrina torna a espiritualidade tão frágil como um castelo de areia. Qualquer chuva e vento, na hora da dificuldade ou do cansaço, o derruba por não está bem alicerçado (cf. Mt 7, 24 s). O Papa João Paulo II, na sua encíclica “*Reconciliatio et Paenitentia*” diz que a Igreja é “coluna e sustentáculo da verdade”, e está posta no mundo com Mãe e Mestra, e cabe a ela a tarefa de ensinar a verdade que constitui um caminho de vida.⁷⁴

Para Marchioro, “a obrigação do confessor como mestre deve ser levada em conta a ciência suficiente para instruir os penitentes na doutrina reta da Igreja”.⁷⁵ “Porque os lábios dos sacerdotes guardam o conhecimento, e da sua boca procura-se ensinamento: pois ele é o mensageiro do Deus dos exércitos” (MI 2,7). É o que nos fala o Apóstolo Paulo quando diz que devemos fugir das doutrinas estranhas e discorda das palavras salutares de Nosso Senhor Jesus Cristo (1 Tm 6,3). Jesus foi claro no evangelho de Mateus quando diz “ai de vós, guias cegos...” (Mt 23,16). O sacerdote enquanto ministro que age “*in persona Christi*”, tem uma alta responsabilidade de ensinar os penitentes através dos seus lábios a doutrina da Igreja.

⁷¹ Cf. CEC, 1551.

⁷² Cf. PO, 13.

⁷³ PENITENCIARIA APOSTÓLICA. **O sacramento da penitência em sete alocuções e uma carta apostólica do papa João Paulo II.** Vaticano: 1997. Não paginado. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/tribunals/apost_penit/documents/rc_trib_appen_doc_20000613_penance_po.html>. Acesso em 15 de setembro de 2021.

⁷⁴ Cf. RP, 26.

⁷⁵ MARCHIORO, Raimondo. **A confissão sacramental:** estudo sobre o Sacramento. Anápolis: Ed. Mariana Eucarística. 2001. p. 97.

Outro atributo a qual cabe ao confessor é que como mestre de virtudes deve ser mestre da luta ascética. Um cristão que não vive as suas virtudes humanas é um ser “invertebrado”. Vivemos em uma era em que não basta ser bom, se foi uma pessoa que recebeu todo aparato da formação sacerdotal e não se deixou ser formado conseqüentemente irá trazer problemas futuros. É o que nos aponta o Papa João Paulo II, na sua exortação apostólica “*Pastores dabo vobis*”, quando diz que sem uma devida e qualificada formação humana e integrada, toda a formação sacerdotal ficaria privada do seu necessário fundamento.⁷⁶

De acordo com Marchioro, “incumbe ao confessor a responsabilidade de procurar tempo para rever frequentemente a matéria estudada a seu tempo, especialmente no qual se refere à dogmática, à moral e ao direito canônico, para ser competente no seu ministério”.⁷⁷ Isto significa que mesmo depois de ter dedicado ao processo formativo no tempo de seminário, o sacerdote deve sempre procurar atualizar a teologia para melhor servir ao povo de Deus e a Igreja.

A tarefa do confessor é árdua e quando se diz respeito ao ensino. São Josemaria Escrivá diz: “com a extensão e a intensidade da ciência moderna, é preciso que os apologistas dividam entre si o trabalho, para defenderem cientificamente a Igreja em todos os campos”.⁷⁸

Uma vez que o confessor tem a obrigação de assegurar a validade do sacramento da Penitência e cuidar da salvação do penitente, ele tem o dever de dar as instruções necessárias para isso. Por isso, ele deve transmitir os conhecimentos sem os quais é impossível a recepção válida do sacramento; são as verdades fundamentais da fé: existência de Deus, remuneração do bem e castigo do mal; fora do perigo de morte, também: Santíssima Trindade, Encarnação do Filho de Deus e a redenção do homem por Ele.⁷⁹

O confessor, ao instruir o penitente, acerca da condição da vida cristã ignorada ou não suficientemente conhecida, pode-se omitir se esta ignorância não prejudica o bem comum e se a instrução for mais prejudicial do que benéfica para o penitente. Aqui deve-se assinalar entre ignorância vencível e invencível.

Naturalmente não iremos desenvolver aqui toda a problemática da questão da consciência, esta é, pois, uma tarefa própria da moral fundamental. Contentar-nos-emos em chamar a atenção para alguns pontos que atinge diretamente a questão da consciência vencível e invencível. Para o moralista Aurélio Fernández, a ação moral de um sujeito é medida como

⁷⁶ Cf. JOÃO PAULO II. Exortação apostólica “*Pastores dabo vobis*” sobre a formação dos sacerdotes. São Paulo: Paulinas, 1992. n.43.

⁷⁷ MARCHIORO, Raimondo. **A confissão sacramental**. p. 98.

⁷⁸ ESCRIVÁ, Josemaria. **Caminho**. ed. 11ª. São Paulo: Quadrante, 2016. n.338.

⁷⁹ Cf. MARCHIORO, Raimondo. **A confissão sacramental**. p. 98.

“vencível: pode diminuir a voluntariedade de um ato, mas quem padece dela tem obrigação de empregar meios convenientes para dela sair e adquirir os conhecimentos necessários”,⁸⁰ ou seja, esta ignorância não é isenta de culpa, uma vez que é uma ignorância devida a uma negligência culpável.

A ignorância vencível é quando existe o dever de instruir se se pode esperar, com razão, um bom resultado da instrução; caso contrário, não existe este dever, ou seja, retira toda a culpabilidade.⁸¹

Hoje em dia, talvez mais do que em outras épocas, a Igreja necessita de “arautos do Evangelho peritos em humanidade, que conheçam a fundo o coração do homem de hoje, participe das suas alegrias e esperanças, angústias e tristezas, e ao mesmo tempo sejam contemplativos enamorados de Deus.”⁸² Em referência a descristianização da Europa, o papa João Paulo II diz que “os grandes evangelizadores da Europa foram os santos. Devemos suplicar ao Senhor que aumente o espírito de santidade da Igreja e nos envie novos santos para evangelizar o mundo de hoje”.⁸³

Se a Igreja deseja que as pessoas voltem à confissão, as pessoas devem ser evangelizadas com palavras ungidas pelo Espírito as quais tocam o coração. Por isso, o confessor ao atender um penitente deve sempre lembrar o que diz o Código de Direito Canônico “o sacerdote, como ministro da Igreja, ao administrar o sacramento, atenha-se fielmente à doutrina do magistério às normas dadas pela autoridade competente”.⁸⁴

O sacerdote deve ser mestre de oração, pois nos tempos atuais exige do presbítero que ele seja especialista nesta área e como ensina o Papa João Paulo II, que “a vida espiritual do confessor deve estar profundamente assinalada pelo anseio e pelo dinamismo missionário”.⁸⁵ O próprio sacerdote deve aprofundar na vida de oração para a qual possa ficar em condição de poder ensinar, de modo prático, a orar como ensina as diversas formas de oração explicadas na quarta parte do Catecismo da Igreja Católica.

⁸⁰ FERNÁNDEZ, Aurelio. **Moral fundamental: iniciação teológica**. Lisboa: Diel. 2004. p. 122.

⁸¹ Cf. FERNÁNDEZ, Aurélio. **Moral fundamental**. p. 122.

⁸² Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. **O presbítero, mestre da Palavra, ministro dos sacramentos e guia da comunidade, em vista do terceiro milênio**. Vaticano: 1999. n. 2. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cclergy/documents/rc_con_cclergy_doc_19031999_pretres_po.html>. Acesso em: 10 de agosto de 2021.

⁸³ JOÃO PAULO II. Alocução ao VI simpósio dos bispos europeus (11 de outubro de 1995). *L'Osservatore Romano*, ed. port., 20 outubro 1985. p. 4.

⁸⁴ CIC can. 978 § 2.

⁸⁵ PDV, 32.

2.2 O ofício do confessor como juiz

No Concílio de Trento, o ofício do confessor como juiz é o único que aparece textualmente, no decreto sobre o Sacramento da Penitência, da XVI Sessão. O Concílio diz sobre este ofício que o confessor perdoa os pecados, celebrando este Sacramento com um ato judicial, pelo qual o sacerdote, pronuncia a sentença como juiz.⁸⁶ O Concílio em oposição aos protestantes ensina que o confessor não só anuncia o perdão dos pecados, graças ao amor de Deus e à fé do cristão, mas que o confessor, ministro de Cristo, absolve o pecado na forma de uma sentença, após ter reconhecido a fé e o arrependimento do penitente.

A expressão do Concílio de Trento deve ser interpretada segundo a natureza do Sacramento da Penitência e o seu sentido pastoral com que o ministro deste sacramento atua na celebração. As funções ministeriais essenciais, como receber a acusação, impor penitência e conferir a absolvição, requerem na medida do possível um certo conhecimento da situação espiritual do penitente.⁸⁷

Quando o ministro do Sacramento da Penitência exerce o ministério de bom pastor que procura a ovelha perdida e do justo juiz o qual não faz acepção de pessoas e cujo juízo é, ao mesmo tempo, justo e misericordioso.⁸⁸ Pertence ao ofício do confessor como juiz três obrigações principais: inteirar-se sobre a consciência do penitente, averiguar a sua disposição para dar ou negar a absolvição dependendo da situação.

A responsabilidade do confessor como juiz é formar o julgamento sobre os pecados e as disposições do penitente. Por essa razão, o confessor antes de absolver deve, como juiz, formar um prudente julgamento sobre o penitente, lembrando o princípio de apoiar-se nas palavras dele.⁸⁹ O dever do confessor que exerce o ofício de juiz se assemelha ao ofício de médico, o qual é de fazer o diagnóstico da doença do penitente, ou melhor, ajudando o penitente a fazer um exame de consciência sincero e profundo.⁹⁰

Na obra intitulada “*La pratica del confessor*”, de autoria de santo Afonso Maria de Ligório, grande padroeiro dos confessores e dos moralistas, é um homem do século das luzes, se diz que o confessor deve ser bastante moderado com o penitente quando atende a sua confissão. Deve-se ter bastante cuidado em ajudar o penitente a fazer um exame de consciência,

⁸⁶ Cf. DH, 1685

⁸⁷ Cf. AROCENA, Félix María. **Penitencia y unción de los enfermos**. p. 282.

⁸⁸ Cf. CEC, 1465.

⁸⁹ Cf. MARCHIORO, Raimondo. **A confissão sacramental**. p. 100.

⁹⁰ Cf. FIGUEIREDO, Luiz Henrique Brandão de. **Acompanhar, discernir e integrar: Santo Afonso Maria de Ligório e o ministério do confessor**. São Paulo: Cultor de livros, 2019. p.59.

pois existe o perigo de que, assustados ante a dificuldade de examinar a si mesmo, se retrairia da confissão e permaneceria em seus pecados.⁹¹

O confessor não pode ser visto como um tribunal de tortura, mas, deve ser o lugar da misericórdia de Deus e para que o penitente receba as graças necessárias do sacramento da penitência é dever do confessor ter prudência quando estiver fazendo o devido julgamento sobre o penitente. Por dever de justiça e caridade para com o penitente, o confessor na devida obrigação de exercer o ofício de juiz na administração do sacramento da penitência deve ter presente as orientações que o Magistério orienta: “quando for necessário, interrogue inicialmente com expressões genéricas, para depois descer aos pormenores, considerando a idade, o estado, o sexo e a capacidade racional, apoiando-se sempre nos ensinamentos da Igreja”.⁹²

A função do confessor como juiz se baseia no poder das chaves de ligar e desligar conferida ao apóstolo Pedro (cf. Jo 20, 23). Na confissão, o confessor deve estar sempre atento às coisas acusadas pelo penitente para ver se são objetiva ou pelo menos subjetivamente, pecados; pois pode ocorrer que a matéria seja insuficiente e o ministro conceda a absolvição tornando inválido o sacramento.⁹³ Deve-se priorizar a conscientização dos fiéis referentes à necessidade da confissão, e principalmente orientá-los no que concerne ao pecado e exame de consciência bem feito.

O confessor tem como tarefa ajudar na vida espiritual e ser esteio para os seus irmãos penitentes. Ele é um sinal visível do Pai das misericórdias e Deus de toda a consolação (cf. 2 Cor 1,3). Segundo Arocena, “a missão do confessor é de representar adequadamente a ação reconciliadora de Deus por meio de seu Filho Jesus Cristo no Espírito Santo. O discernimento dos espíritos pelo confessor é um dom do Paráclito”.⁹⁴

Com o intuito de salvar almas para o Reino de Deus, e para ser um bom confessor “a Igreja considera como um dos seus principais deveres, especialmente no mundo atual, o de proclamar e de introduzir na vida o mistério da misericórdia, revelado em sumo grau, na pessoa de Jesus Cristo”.⁹⁵ Através do Sacramento da Penitência é proclamado a misericórdia divina para os penitentes que se arrependem de coração dos seus pecados e faltas cometidas. O

⁹¹ Cf. LIGORIO, Santo Afonso Maria de. *La práctica del confessor*: para ejercitar bien su ministerio. Madrid: Rialp, 1990. p.84.

⁹² CIC can. 979.

⁹³ Cf. MARCHIORO, Raimondo. *A confissão sacramental*. p. 100.

⁹⁴ AROCENA, Félix María. *Penitencia y unción de los enfermos*. p. 282.

⁹⁵ CONSELHO PONTÍFICIO PARA A FAMÍLIA. *Vademecum para confessores sobre alguns temas de moral relacionados com a vida conjugal*. Vaticano: 1997. Não paginado. Disponível em : < https://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/family/documents/rc_pc_family_doc_12021997_vademecum_sp.html>. Acesso em: 05 de outubro de 2021.

confessor tem a obrigação ao administrar o sacramento identificar quais são, realmente, as armadilhas do diabo no mundo atual, porque grande maioria dos cristãos vive segundo os critérios do mundo.

Santo Afonso ensina que as recaídas do penitente não demonstram suficientemente que as confissões anteriores foram nulas, especialmente se houve esforço da parte do penitente para superar.⁹⁶ É o que Jesus ordena a mulher adúltera: “vai, e de agora em diante não peques mais” (cf. Jo 8,11). O confessor deve encorajar o penitente a buscar o caminho de santidade e conversão de vida, pois a partir do encontro pessoal com Jesus deve provocar uma mudança interior e ter propósito de vida.

O confessor deve agir com misericórdia para com o penitente, pois diante do pecado do próximo, devemos sempre dizer: fruto do limite. O próprio Jesus nos ensina que devemos ser misericordiosos. “Sede misericordioso, como também vosso Pai é misericordioso. Não julgueis, e não sereis julgados; não condeneis, e não sereis condenados; perdoai, e sereis perdoados” (Lc 6, 36-37). É o que nos ensina o magistério da Igreja: “o sacerdote é sinal e instrumento do amor misericordioso de Deus pelo pecador”.⁹⁷ Os fiéis devem encontrar no sacerdote um homem de uma vida espiritual intensa e genuína para que possa ser guia dos outros pelo caminho de perfeição cristã.⁹⁸

2.3 O dever do sigilo sacramental

É fascinante a sobrenatural fineza da Igreja para evitar tudo o que, no sacramento da confissão, pudesse causar prejuízo aos fiéis. A mãe Igreja resguarda cada um dos seus penitentes e não permite que em hipótese alguma seus pecados sejam revelados pelo confessor. Por essa razão, ao longo dos séculos, causa assombro a fidelidade dos confessores na guarda do sigilo sacramental: “a estrita obrigação de respeitar o segredo de todas aquelas coisas que, em ordem à absolvição, foram manifestadas pelo penitente”.⁹⁹

O termo “sigilo” vem do latim *sigillum*, selo, lacre. A doutrina da Igreja ensina a origem da palavra sigilo sacramental, “que não admite exceções este segredo, porque aquilo que o penitente manifestou ao sacerdote permanece sigilado pelo sacramento”.¹⁰⁰ Os documentos da Igreja afirmam o caráter inviolável do segredo da confissão e aplica a pena máxima se o sigilo

⁹⁶ Cf. LIGORIO, Santo Afonso Maria de. *La práctica del confessor*. p. 86.

⁹⁷ CEC, 1465.

⁹⁸ Cf. RP, 29.

⁹⁹ SADA, Ricardo; MONROY, Alfonso. *Curso de teologia dos sacramentos*. 1991, p. 125.

¹⁰⁰ Cf. CEC, 1467.

for quebrado como afirma o Código de Direito Canônico: “o confessor que viola diretamente o sigilo sacramental incorre em excomunhão *latae sententiae* reservada à Sé Apostólica; quem o faz só indiretamente seja punido conforme a gravidade do delito”.¹⁰¹

O cânon acima citado sanciona a distinção clássica entre violação direta e indireta. Nesta lógica, a violação direta é a revelação do pecado e do pecador simultaneamente a terceiros mesmo que não se conheça o penitente. Já na violação indireta, ocorre quando é revelado a matéria, objeto do sigilo sacramental, podendo até correr o perigo da revelação do nome do penitente. A pena que comina o mencionado cânone é uma pena indeterminada *ferendae sententiae* que o juiz colocará de acordo com a gravidade da violação.

E o *Catecismo da Igreja Católica* afirma que “o sigilo do sacramento da penitência é sagrado e não pode ser traído sobre nenhum pretexto. O sigilo sacramental é inviolável; por isso, não é lícito ao confessor revelar o penitente, com palavras, ou de qualquer outro modo, por nenhuma causa”.¹⁰²

O *Código de Direito Canônico* proíbe que o confessor use qualquer informação que tenha obtido em confissão, se isto puder prejudicar o penitente bem como também a pessoa do intérprete e outros por qualquer motivo, tenha chegado ao conhecimento de pecados por meio da confissão.¹⁰³

Em todas as épocas da história da Igreja encontramos inúmeras figuras de sacerdotes que são modelos de confessores e verdadeiros apóstolos do confessionário como recorda o papa João Paulo II. Dentre os inúmeros sacerdotes que se encontram no rol dos santos e são venerados em toda Igreja o Papa cita alguns que deram suas vidas pela salvação das almas como São João Nepomuceno, São João Maria Vianey, São José Cafasso e São Leopoldo de Castelnuovo, para falar só de alguns mais conhecidos, que a Igreja inscreveu no álbum dos seus Santos.¹⁰⁴ Bento XVI, no discurso à Penitenciaria Apostólica,¹⁰⁵ destacou que por não revelar o sigilo sacramental, São João Nepomuceno foi martirizado, que preferiu pois a morte que quebrar o sigilo sacramental. Era o confessor da rainha consorte de Venceslau VI, rei da Boêmia, e o grande tirano por ser ciumento queria obter por meio do santo confessor os pecados da rainha o que recusou quebrar o sigilo sacramental.¹⁰⁶

¹⁰¹ CIC can. 1388 § 1.

¹⁰² CEC, 2490.

¹⁰³ CIC can. 983 § 2; 1389 § 2

¹⁰⁴ Cf. RP, 29

¹⁰⁵ BENTO XVI. **Discurso aos penitenciários das quatro Basílicas Pontificias Romanas e aos prelados e oficiais da Penitenciaria Apostólica.** Vaticano, 19 de fevereiro de 2007. Não paginado. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2007/february/documents/hf_ben-xvi_spe_20070219_penitenzieri.html>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

¹⁰⁶ Cf. DESTEFANI, Benvindo. **O santo Sacramento da penitência.** Vozes: Petrópolis, 1934. p. 64-65.

A *ratio legis* desta norma é múltipla, pois a obrigação é de direito divino natural pela revêrencia ao sacramento e pela justiça adequada que se aplica caso seja violado o sigilo. Esta implícito que é de direito divino positivo, pois Jesus instituiu o sacramento como julgamento de foro interno, com obrigação de confissão secreta.¹⁰⁷ O direito eclesiástico determina: “guarde-se absolutamente de revelar com palavras ou sinais, ou de qualquer modo, o pecador; se tiver necessidade do conselho de alguém mais prudente, pergunte com cautela, sem nenhum aceno à pessoa”.¹⁰⁸ Esta gravíssima responsabilidade toca exclusivamente ao confessor de reservar a identidade do penitente, para o qual não seja odiosa a confissão.

Dessa forma, observemos que o Direito Canônico aplica suas normas de caráter penal e não visam à privação da liberdade ou de direitos, mas simplesmente a uma expiação espiritual como forma de autoconhecimento e busca por uma vida reta e livre dos pecados.

Recentemente, a Penitenciária Apostólica lançou uma nota a respeito do foro interno e da inviolabilidade da discricção sacramental na qual diz que “qualquer ação política ou iniciativa legislativa destinada a ‘forçar’ a inviolabilidade do segredo sacramental constituiria um crime inaceitável contra a *libertas Ecclesiae*, o qual não recebe a legitimidade de Estados individuais, mas de Deus”.¹⁰⁹ Portanto, o Estado não pode obrigar a quebra do sigilo, pois constituiria um grave desrespeito a liberdade religiosa, que é legalmente fundamental para qualquer outra liberdade, incluindo a liberdade de consciência de cidadãos individuais, sejam eles penitentes ou confessores.

Segundo Hortal, tudo o que o penitente aponta dentro da confissão para receber a absolvição é protegido pela lei do sigilo. A matéria do sigilo sacramental são todos e cada um dos pecados graves, veniais e tudo aquilo que o confessor entenda como acusação.¹¹⁰ O penitente está livre do segredo da confissão e pode falar a terceiros as exortações e penitências impostas, mas o confessor se quer pode mencionar para não entrar em descrédito.

O santo Padre Papa Francisco, na sua carta apostólica “*Misericordia et Misera*”, recorda aos sacerdotes o cuidado no sacramento da confissão e de agir “como Jesus, perante a adúltera, optou por permanecer em silêncio para a salvar da condenação à morte, assim também o

¹⁰⁷ Cf. MARCHIORO, Raimondo. **A confissão sacramental**. p. 103.

¹⁰⁸ DH, 814.

¹⁰⁹ PENITENCIÁRIA APOSTÓLICA. **Nota da penitenciária apostólica sobre a importância do fórum interno e a inviolabilidade da discricção sacramental**. Vaticano: 2019. Não paginado. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/tribunals/apost_penit/documents/rc_trib_appen_pro_20190629_forointerno_sp.html. Acesso em: 13 de outubro de 2021.

¹¹⁰ Cf. HORTAL, Jesús. **Os sacramentos da Igreja na sua dimensão canônico – pastoral**. São Paulo: Loyola, 2000. p. 170.

sacerdote no confessor seja magnânimo de coração, ciente de que cada penitente lhe recorda a sua própria condição pessoal: pecador, mas ministro da misericórdia”.¹¹¹

Fora dos casos de revelação do sigilo, o Código de Direito Canônico contempla e proíbe a possibilidade de que o confessor venha a servir-se de alguma maneira no foro externo da denominada ciência de confissão, no sentido explicado, “é absolutamente proibido ao confessor o uso, com gravame do penitente, de conhecimento adquirido por meio da confissão, mesmo sem perigo algum de revelação do sigilo”.¹¹² Segundo o Destéfani, “pode-se ter no ministro de Deus plena confiança, sem o mínimo receio de que, um dia, se tornem públicos os delitos a ele revelados. Porquanto está ligado ao mais rigoroso sigilo em torno daquilo que ouviu em confissão”.¹¹³

O cânon 985 que contempla um caso específico em relação aos quais tem determinados cargos de governo dentro dos seminários e casas de formação dos religiosos impõe ao reitor do seminário a proibição de confessar os seminaristas, noviços e alunos.¹¹⁴ A *ratio legis* é a mesma, não tornar odiosa ao penitente o sacramento da confissão. Devemos lembrar que várias são as motivações de conveniência à luz do papel que o reitor deve realizar respondendo sobre o seminarista diante a diversas instâncias eclesiais e não eclesiais. Por isso, a liberdade da qual ele deve gozar precisa ser a mais ampla possível.

A Igreja estabelece que o “foro interno extra sacramental” pertence também à esfera jurídico moral do foro interno, sempre oculto, mas externo ao sacramento da Penitência. A norma do Código de Direito Canônico determina que “a ninguém é lícito lesar ilegitimamente a boa fama de que alguém goza, nem violar o direito de cada pessoa de defender a própria intimidade”¹¹⁵. Boa fama e intimidade aparecem assim como dois aspectos da dignidade da pessoa, um externo e outro mais diretamente concernente ao âmbito privado e pessoal. O Concílio afirma que “os direitos e deveres da pessoa humana são universais e invioláveis”¹¹⁶. E a boa fama sempre foi defendida na tradição da Igreja.¹¹⁷

Sem dúvida, o restabelecimento da defesa da dignidade da pessoa humana ajudou a ponderar na confissão o bem da pessoa que talvez na história foi sacrificado, às vezes, para o benefício de outros fins.

¹¹¹ Cf. MM, 10.

¹¹² CIC can 984 § 1.

¹¹³ DESTÉFANI, Benvindo. **O santo sacramento da penitência**. p. 36.

¹¹⁴ Cf. CIC can. 985.

¹¹⁵ CIC can. 220.

¹¹⁶ LG, 26.

¹¹⁷ Cf. TOMÁS DE AQUINO. **Suma teológica II-III**. São Paulo: Loyola, 2006. Sum. Theol. II-III, q. 72, a. 2 c.

3 O CONFESSOR: PAI, PASTOR E MÉDICO DO POVO DE DEUS

“Os confessores são chamados a ser sempre e por todo o lado, em cada situação e apesar de tudo, o sinal do primado da misericórdia”
(Papa Francisco).

No capítulo precedente, apresentaremos em uma linha mais pastoral o ofício do confessor como pai, pastor e médico de almas. O confessor deve ser ciente de que não é nem modelo nem o modelador, e sim, o Cristo Jesus que é mestre e modelo de cura de almas, e o Paráclito que modela o coração, por meio da graça. O confessor deve sempre lembrar que é apenas “um instrumento nas mãos de Deus e pelo poder espiritual que lhe é conferido para a edificação da Igreja e a conduzir todos na mais nobre humanidade, a exemplo do Senhor”.¹¹⁸

O árduo empenho dos sacerdotes na pastoral gera bons frutos, graças ao empenho do seu trabalho na busca da santificação das almas. Em um mundo cada vez mais imediatista, sendo os deveres a cumprir e tão grande a diversidade de problemas em que se angustiam os homens, em busca dos que dê resultados sobre pressão, correm o risco de se dispersarem. Os ministros sagrados também não estão isentos desse grave risco do imediatismo e do acúmulo de funções e obrigações que seu ministério incorre, e de não harmonizar a sua vida interior com a sua ação exterior.¹¹⁹

O presbítero precisa estar atento de não cair em uma vida imediatista e procurar vencer os desafios que a mentalidade secularista lhe coloca com bastante frequência, o confessor terá o cuidado de reservar com prioridade à vida espiritual, e vida de unidade e intimidade com Cristo e buscar viver com generosidade a caridade pastoral.¹²⁰ O ministério pastoral, para poder ser fértil, e render bons frutos, deve primeiramente está numa vida de intimidade com Cristo bom Pastor, o qual é sempre o protagonista de toda ação pastoral e “permanece sempre o princípio e a fonte de unidade da vida dos presbíteros”.¹²¹

O sacerdote deve ser antes de tudo um “homem de Deus” (cf. 1 Tim 6,11), na qual os homens possam ser capazes de olhar e vê Deus na sua pessoa, como padre. Se Deus for o fundamento da vida do sacerdote, experimentará a alegria e a fecundidade da sua vocação.¹²²

¹¹⁸ PO, 6.

¹¹⁹ Cf. PO, 14.

¹²⁰ Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. **Diretório para o ministério e a vida dos presbíteros**. São Paulo: Paulinas, 2013. p. 91.

¹²¹ PO, 14.

¹²² Cf. CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. **Documento de Aparecida**. São Paulo: Paulus, 2008. p. 262.

O sacerdote que assume a sua missão por amor a Jesus Cristo sente-se obrigado a viver essa realidade sempre e em toda a parte de proclamar a misericórdia do Senhor.¹²³

Na história da Igreja, um dos primeiros escritos de teologia pastoral foi a “Regra Pastoral”, de São Gregório Magno, no século VI, para designar o trabalho dos pastores da Igreja. O modo de viver do pastor deve se distinguir daquele do rebanho. Não para parecer ser melhor do que os fiéis, mas sim pelo exemplo de vida para que o povo possa seguir o caminho da vida que é Cristo.¹²⁴

Quando o sacerdote descuida da sua missão de cuidar das almas, é facilmente levado ao fracasso e acaba por não dar um bom exemplo de vida. Santo Afonso, ainda quando era jovem e estava no período da formação sentiu na pele a miséria humana. Em seu apostolado de cuidado com as almas viu-se tocado com as suas mãos a miséria espiritual de uma parte do clero, ignorante e cheio de vícios que deixou o povo sem instrução na fé, e debandaram por caminhos de religiosidades estranhas a fé católica.¹²⁵ O sacerdote deve-se empenhar em anunciar a Boa Nova, pois o seu cargo que exerce o exige porque o “coração dos ouvintes é mais facilmente penetrado pelas palavras que encontram confirmação na vida daquele que anuncia”.¹²⁶

Santo Afonso ensina que o confessor no empenho da sua missão de comunicar a misericórdia divina deve ter a máxima caridade de acolhimento para com os pecadores. E inflamado pelo Espírito Santo adverti-los para declarar o estado miserável em que se encontram e para indicar os meios oportunos para se livrarem dos maus hábitos.¹²⁷ O Papa João Paulo II, na *Novo Millennio Ineunte*, convida os irmãos sacerdotes a uma renovada coragem pastoral, na pedagogia cotidiana do sacramento da penitência de aproximar dos fiéis. O Papa estimulou na sua mensagem a incentivarem os fiéis, em sua grande maioria jovens, que se aproximam frutuosa e deste Sacramento, dizendo o quão é necessário que os Pastores se armem de maior confiança, criatividade e perseverança para o apresentarem e fazerem-no valorizar.¹²⁸

Essa chamada de atenção a qual o Papa João Paulo II faz a cada sacerdote para que incentivem os fiéis a buscarem o sacramento da confissão e sejam cheios de compaixão de uma certa forma é o que Gregório Magno diz em relação ao pastor de almas que deve ter sempre plena compaixão para com cada pessoa, uma contemplação que o desapegue da terra mais que

¹²³ Cf. DMVP, 56.

¹²⁴ Cf. GREGÓRIO MAGNO. **Regra pastoral**. São Paulo: Paulus, 2010. p. 63.

¹²⁵ FIGUEIREDO, Luiz Henrique Brandão de. **Acompanhar, discernir e integrar**. p. 29.

¹²⁶ GREGÓRIO MAGNO. **Regra pastoral**. p. 64.

¹²⁷ Cf. LIGORIO, Santo Afonso Maria de. **La práctica del confessor**: p. 309.

¹²⁸ Cf. JOÃO PAULO II. **Carta apostólica Novo Millennio Ineunte**. São Paulo: Loyola, 2001. 37 p.38.

todos os outros: pelas estranhas de sua bondade paternal, ele carregará sobre si a enfermidade dos outros.¹²⁹

O Santo Padre, Papa Francisco, recorda aos bons sacerdotes das qualidades morais do bom confessor que são enumeradas com igual sensibilidade pastoral, que é fruto da sua experiência de pastor e confessor. Vejamos literalmente as palavras as quais o Papa dirige aos confessores na sua recente carta apostólica:

Aos sacerdotes, renovo o convite para se prepararem com grande cuidado para o ministério da Confissão, que é uma verdadeira missão sacerdotal. Agradeço-vos vivamente pelo vosso serviço e peço-vos para serdes acolhedores com todos, testemunhas da ternura paterna não obstante a gravidade do pecado, solícitos em ajudar a refletir sobre o mal cometido, claros ao apresentar os princípios morais, disponíveis para acompanhar os fiéis no caminho penitencial respeitando com paciência o seu passo, clarividentes no discernimento de cada um dos casos, generosos na concessão do perdão de Deus.¹³⁰

As palavras que o Papa Francisco são dirigidas aos sacerdotes, que devem ser para o penitente como um pai que acolhe os seus filhos que volta para casa. O ministro deve estar sempre pronto a acolher o penitente que se dirige ao confessional. Necessitamos de um sábio equilíbrio pastoral a qual evite os dois erros opostos: a frouxidão, que torna o Evangelho insignificante, um sal sem sabor, e o rigorismo, que torna o Evangelho intolerável como jugo opressor. Os tópicos subsequentes que iremos abordar dizem respeito ao ofício do confessor como pai, pastor e médico na cura de almas.

3.1 O ofício do confessor como pai

O confessor deve ser como um bom pai para os seus penitentes, que quer o verdadeiro bem para cada um, e por isso deve saber verificar a compreensão com a exigência. Recordemos o que Jesus nos diz no Evangelho: “Quem de vós, sendo pai, se o filho lhe pedir um peixe, em vez do peixe lhe dará uma serpente? Ou ainda, se pedir um ovo, lhe dará um escorpião?” (Lc 11, 11-12).

Um confessor superficialmente benevolente, pode ser muito estimado pelos seus fiéis, mas quase certeza vai acomodar as almas, vai deixa-las debilitadas, com vida interior muito delicada. É a típica “mãe amamentalista”, que não impõe ordem nos filhos e acaba sendo cúmplice dos erros dos filhos. Nesta perspectiva, João Paulo II dizia que, “na atualidade, os cristãos que se contentam com uma oração superficial, seriam incapazes de encher a sua vida não apenas

¹²⁹ Cf. GREGÓRIO MAGNO. **Regra pastoral**. p. 71.

¹³⁰ MM, 10.

como pessoas medíocres, mas cristãos em perigo”.¹³¹ Todos sabemos que não é fácil se aproximar do confessor, mas este fato já é uma graça do Senhor que o confessor deve acolher e lembrar das palavras do rito da penitência que diz: “que o confessor que acolhe o penitente e o conduz à luz da verdade, desempenha uma função paterna, revelando aos homens o coração de Deus Pai, e tornando-se a imagem de Cristo Pastor”.¹³²

Segundo Marchioro, a obrigação do confessor como pai representa a paternidade e a bondade de Cristo. Na confissão sacramental o sacerdote deve ser, sobretudo, pai, ao qual o penitente pode abrir com plena confiança, o próprio coração. Como pai ele acolhe em nome de Deus todos os filhos arrependidos, regenerando-os na vida da graça. Para cumprir adequadamente esta obrigação, ele deve esforçar-se para viver santamente, e para colocar em prática todos aqueles ensinamentos que a Igreja dá aos confessores.¹³³ A prática evidencia que o confessor que se limita a “confortar” sentimentalmente pessoas aflitas, sem elevá-las para Deus, com energia e caridade, não só não ajuda, como faz mal.

O acolhimento do penitente arrependido, na atitude do filho pródigo, é mais fácil. O confessor deve acolher como um pai que corre ao encontro do filho, apesar de lhe ter dissipado os bens. E também não se deve desamparar o outro filho deixando de fora e incapaz de se alegrar, para lhe explicar que seu julgamento severo e injusto não tem sentido diante da misericórdia sem limites do Pai.¹³⁴ O penitente deve encontrar no confessor a imagem autêntica do Pai misericordioso e do qual o confessor é, além de imagem intermediário.¹³⁵

O confessor, para ser um bom pai cheio de ternura paterna, precisa ser amabilíssimo para com os penitentes e sempre os tratar com paciência e a misericórdia do pai do filho pródigo. Não é bom que os fiéis vejam o sacerdote magoado, decepcionado, desesperançado, cansado pela fadiga de ouvir confissões. Lembremos que o pai do filho pródigo no Evangelho não se cansou de esperar. E que Jesus disse: “eu não vim chamar justos, mas pecadores” (Mc 2, 17).

O confessor durante a confissão necessita ter paciência na escuta do penitente e nunca agir com espanto pelos pecados que está falando, ao menos que seja um daqueles pecadores insensíveis e desavergonhados que relatam inúmeros faltas em sua grande maioria graves e sem o menor sinal de dor ou arrependimento.¹³⁶ O ministro acolha bem o penitente com paciência e lembrando o que São Paulo diz em sua carta aos Coríntios: “Quando um membro sofre, todos

¹³¹ NMI, 34.

¹³² RITUAL DA PENITÊNCIA. 2ª ed. São Paulo: Paulus, 1999. nº 10 c. p. 18.

¹³³ Cf. MARCHIORO, Raimondo. **A confissão sacramental**. p. 91.

¹³⁴ Cf. MV, 17.

¹³⁵ FIGUEIREDO, Luiz Henrique Brandão de. **Acompanhar, discernir e integrar**. p. 47.

¹³⁶ LIGORIO, Santo Afonso Maria de. **La prática del confessor**. p. 60.

os membros sofrem” (1Cor. 12, 26), e o ministro no exercício do seu ministério no confessional deve se compadecer pelas almas, não exaurindo nenhum cansaço pelo bem da alma daquele que foi acolhido.

O confessor como pai amável e cheio de ternura procure ouvir os penitentes em voz baixa e discreta, evitando que sejam ouvidas por pessoas vizinhas. O sacerdote é também pai espiritual, aquele que guia os fiéis que se aproximam dele no sacramento da confissão.¹³⁷ Pois como diria santo Afonso, “os bons confessores, quando um desses pecadores se aproxima, abre os braços para acolhê-los e se regozija por poder tirar uma alma do demônio”.¹³⁸ O Papa Francisco, no Ano da Misericórdia, na sua carta apostólica, concede aos sacerdotes a faculdade de absolver todas as pessoas que incorram no pecado de aborto e pede para que “cada sacerdote faça-se guia, apoio e conforto no acompanhamento dos penitentes neste caminho de especial reconciliação”.¹³⁹

A proposta de santo Afonso é, portanto, para que os confessores busquem tratar as almas com toda a caridade paternal possível, pois, caso contrário seria um desprezo tratar os fiéis com severidade e indelicadeza, e em vez de animá-los, passariam a odiar a confissão e se perderiam.¹⁴⁰

3.2 O exercício sacerdotal de bom pastor

O confessor precisa ser um reflexo do Bom Pastor, que é Jesus. Na parábola do Bom Pastor (cf. Jo 10,1ss.), o evangelista João ensina-nos que este conhece as suas ovelhas e as chama pelo nome. Isto significa dizer que cada alma, cada uma, é única aos olhos de Deus. Por essa razão, não há receitas prontas e estereotipadas, válidas para todos, mas é preciso, tanto quanto possível, um apurado atendimento pessoal.

O pastor é aquele que dá a vida pelas ovelhas e dar a vida é também possibilitar um distinto atendimento pessoal, que alimenta, renova e faz crescer a vida interior do fiel.¹⁴¹ Esta é uma das formas de proceder para dar a vida pelas ovelhas. Assim o padre se entrega, disponibilizando a sua vida, o seu tempo em favor de todos e cada um dos fiéis. O ser pastor é estar à frente da comunidade, ser guia e liderança autêntica. Uma das coisas que é mais

¹³⁷ Cf. MARCHIORO, Raimondo. **A confissão sacramental**. p. 94.

¹³⁸ LIGORIO, Santo Afonso Maria de. **La prátia del confessor**. p. 60.

¹³⁹ MM, 12.

¹⁴⁰ Cf. LIGORIO, Santo Afonso Maria de. **La prática del confessor**. p. 63.

¹⁴¹ Cf. SANTOS, Manoel Augusto. **Curso sobre direção espiritual**: elementos para aconselhamento pastoral e acompanhamento espiritual. São Paulo: Cultor de livros, 2019. p. 205.

abominável pelos fiéis é de um padre que vive sempre irado, de mau humor, dando respostas ásperas, que mais afugenta as ovelhas do que atrai. No Antigo Testamento, a figura do pastor em Israel era a daqueles que tinham de indicar o caminho, defender não apenas o rebanho, mas o todo o clã contra toda espécie de perigos e conduzir para verdes pastagens.¹⁴²

A imagem de Cristo Jesus Pastor da Igreja¹⁴³, seu rebanho, retoma e repropõe os mesmos conteúdos da mesma imagem de Jesus Cristo chefe e servo. Jesus Cristo é o chefe da Igreja, seu corpo. E é chefe no sentido novo e original de ser servo, segundo as suas mesmas palavras: “O Filho do homem não veio para ser servido e sim para servir e dar a sua vida em resgate para muitos” (Mc 10,45). Ser servo, mesmo antes de construir uma tarefa, qualifica um estilo, antes de se referir ao exercício do ministério, indica a humildade, a escolha da encarnação e a acolhida da cruz, como lógica da existência doada. Nisso consiste o específico estilo do pastor e o fundamento cristão da ação pastoral.

Cristo, o Bom Pastor, disse que veio para que tenham vida e a tenham em abundância (cf. Jo 10, 10). Neste sentido, Jesus sabe que é o pastor enviado às ovelhas perdidas de Israel (cf. Mt 15, 24). Pelo simples fato de agir em nome de Cristo Bom Pastor, o ministro sente a urgência de conhecer e discernir as doenças espirituais e de fazer-se próximo do penitente, de ser fiel ao Magistério sobre a moral e a perfeição cristã, de viver uma autêntica vida de oração, de adotar uma postura prudente na escuta e nas perguntas, de ser disponível a quem pede o sacramento.¹⁴⁴ O progresso da vida espiritual do penitente se verifica quando este segue os conselhos e os bons propósitos do confessor e como foi dito no ofício do confessor como pai, deve ter paciência com cada penitente, pois cada alma caminha num ritmo, uns mais rápidos, outros às vezes mais lento, mas sempre incentivando a crescer.

É interessante vermos no evangelho de João quando trata do Pastor e o rebanho. O autor diz que “os dirigentes do povo de Deus são chamados ao julgamento e condenados pela sua má atuação”.¹⁴⁵ Isso por que, no fim cada um dos pastores deverá prestar contas à Cristo, o pastor supremo (1Pd 5,4); os que presidem a comunidade são até especialmente chamados a prestar contas no juízo (Hb 13,17). É a repreensão profética de Ezequiel aos pastores de Israel que se apascentavam a si mesmos e não cuidavam do rebanho (cf. Ez 34, 1-3). A descrição que o evangelho de João nos oferece sobre Jesus como o Bom Pastor pretende afirmar que a promessa

¹⁴² Cf. KASPER, Walter. **Servidores da alegria**: Existência sacerdotal - serviço sacerdotal. p. 68.

¹⁴³ Cf. PDV, 21.

¹⁴⁴ Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. **O sacerdote ministro da misericórdia divina**: subsídio para confessores e diretores espirituais. São Paulo: Paulinas, 2011. p. 38.

¹⁴⁵ RAMOS, Felipe Fernandez. Evangelho de João. In: OPORTO, Santiago Guijarro; GARCÍA, Miguel Salvador (eds.). **Comentário ao Novo Testamento**. São Paulo: Ave-Maria, 2006. p. 295.

de Deus, anunciada em Ezequiel, se cumpre em Jesus. São Josemaria Escrivá diz que são repreensões fortes, porém, mais grave é a ofensa que se faz a Deus quando, tendo recebido a missão de velar pelo bem espiritual de todos, se maltratam as almas.¹⁴⁶

Na passagem do livro do Apocalipse, o autor diz: “conheço tua conduta: não és frio nem quente. Oxalá fosses frio ou quente! Assim, porque és morno, nem frio nem quente, estou para te vomitar de minha boca” (Ap 3,15-16). O Senhor abomina um padre morno, túbio, que não preocupa com o rebanho no ensinamento e na conduta e nem com salvação. O pastor conduz o rebanho com um coração manso e humilde como é o de Cristo, o verdadeiro Pastor que conduz suas ovelhas por caminhos seguros.

O confessor deve “indicar o caminho que é Jesus Cristo, a verdade e a vida” (cf. Jo 14,6). O Papa João Paulo II, na sua carta apostólica *Misericordia Dei*, diz que à falta de disponibilidade para acolher as ovelhas feridas, mais ainda, para ir ao encontro e reconduzi-las ao aprisco, seria um doloroso sinal de carência de sentido pastoral em quem, pela Ordenação sacerdotal, deve reproduzir em si mesmo a imagem do Bom Pastor.¹⁴⁷ Desse modo, o pastor que perdesse o sentido da sua missão que é de orientar no caminho seria como um cego a guiar outro cego de forma que ambos acabam caindo na cova.¹⁴⁸

A luta interior deve ser constante, e nessa caminhada ninguém está seguro, se deixa de lutar consigo mesmo. Ninguém pode se salvar sozinho. São Josemaria Escrivá diz que todos nós necessitamos de meios específicos aos quais nos fortalecem como a humildade, que nos persuade a aceitar ajuda e conselho; das mortificações, que aplainam o coração.¹⁴⁹ O presbítero é pastor não só do rebanho de fiéis que já tem, mas também deve ir atrás dos que se extraviaram, se perderam, se sentem estranhos ou estão à margem.¹⁵⁰ O sacerdote que não incentiva o povo a se confessar, nem ele mesmo se confessa, jamais conseguirá formar um rebanho santo, e nunca terá paz na comunidade.

Por fim, santo Tomás de Aquino, na sua obra *Catena aurea*, fazendo referência a São Gregório Magno, da passagem do evangelista Mateus, a parábola da ovelha desgarrada diz: “o Senhor confessa que se alegra mais pela conversão dos pecadores do que pela estabilidade dos justos. É porque os que têm segurança de não ter cometido pecados graves estão preguiçosos

¹⁴⁶ Cf. ESCRIVÁ, Josemaría. *É Cristo que passa*: homilias. São Paulo: Quadrante, 2016. p.138.

¹⁴⁷ Cf. JOÃO PAULO II. *Carta apostólica sob forma de motu proprio Misericordia Dei*. São Paulo: Paulinas, 2002. 1b-2.

¹⁴⁸ Cf. KASPER, Walter. *Servidores da alegria*. p.70.

¹⁴⁹ Cf. ESCRIVÁ, Josemaría. *É Cristo que passa*. p.139.

¹⁵⁰ Cf. KASPER, Walter. *Servidores da alegria*. p.76.

muitas vezes para cumprir os deveres mais elevados”¹⁵¹ Esta parábola da ovelha perdida é bastante conhecida nos evangelhos sinóticos e o que mais nos chama atenção é que às vezes possa se pensar que o pastor deixa sem proteção todo o rebanho por causa de uma ovelha. O contexto da parábola é mais eclesial e realça o valor único de cada fiel que se extravia e por isso é que o Senhor se alegra por sua conversão ser sincera e profunda.

Para Kasper, o bom pastor é o que está à frente das suas ovelhas, é vigilante e alerta o rebanho em qualquer sinal de perigo e os defende perante ameaça eminente seja interno e externo.¹⁵² A imagem do Bom Pastor, seja para o confessor reflexo a ser seguido a conduzir o seu rebanho que não lhe pertence, mas sim ao Senhor na qual ele é apenas instrumento de Deus.

3.3 O ofício do confessor como médico perspicaz

O sacerdote também exerce neste sacramento o ofício de médico, de modo a auxiliar o à salvação do penitente. Quando Jesus diz no evangelho que “não são os que têm saúde que precisam de médico, mas os doentes” (Mc 2,17), diz especificamente de todos e cada um de nós que somos enfermos. O próprio Jesus chama de doentes e pecadores aqueles que vencidos pela consciência de sua fragilidade e vendo que não poderiam ser justificados pela Lei, submetem, fazendo penitência, seus pescoços à graça de Cristo.¹⁵³ Por essa razão, o confessor, como médico das almas, deve procurar conhecer o estado de ânimo subjetivo, espiritual, psicológico e físico do penitente, para compreender a causa dos males da sua alma, para aconselhar os relativos remédios específicos, sejam naturais ou sobrenaturais, e impedir assim a recaída no pecado.¹⁵⁴ Santo Afonso diz que uma das qualidades essenciais do confessor como médico é de cuidar bem do penitente, deve primeiro informar-se sobre a origem e a razão de todas as suas enfermidades espirituais.¹⁵⁵

Para santo Afonso, os bons confessores “primeiramente, começam a indagar a origem e a gravidade do mal, perguntando a frequência e as ocasiões que teve o penitente de pecar, em qual momento, com quais pessoas e em qual circunstância”.¹⁵⁶ É importante que cada confessor busque pela caridade paterna em que exerce no seu ministério, depois de ter escutado o

¹⁵¹ TOMÁS DE AQUINO. *Catena aurea*: exposição contínua sobre os evangelhos. v.1: Evangelho de São Mateus. Campinas: Ecclesiae, 2018. p.575.

¹⁵² Cf. KASPER, Walter. *Servidores da alegria*. p.76.

¹⁵³ Cf. TOMÁS DE AQUINO. *Catena aurea*: exposição contínua sobre os evangelhos. V. 2 São Marcos. Campinas: Ecclesiae, 2019. p. 64.

¹⁵⁴ Cf. MARCHIORO, Raimondo. *A confissão sacramental*. p.96.

¹⁵⁵ Cf. LIGÓRIO, Santo Afonso Maria de. *La prática del confessor*. p.63.

¹⁵⁶ LIGÓRIO, Santo Afonso Maria de. *La práctica del confessor*. p.63.

penitente, corrija na caridade o que for necessário, em especial aqueles que pouco ou raramente procuram o sacramento.

Como médico de almas, o confessor deve saber diagnosticar com precisão, prescrever tratamentos adequados, fazer curativos e cirurgias que refrigera a alma, tudo no âmbito espiritual.¹⁵⁷ No Evangelho, Cristo apresenta-se muitas vezes como médico do corpo e da alma. Inúmeras curas o Cristo realizou e no Evangelho de João relata Jesus realizando a cura de um enfermo na piscina de Betesda. A piscina de Betesda é tocante figura do sacramento da Penitência, destinado a curar, de preferência, as enfermidades da alma. Santo Agostinho em um dos seus mais famosos escritos refere-se a Cristo como médico, aquele que pode curar a alma humana ferida pelo pecado e que é sempre disposto a perdoar na sua riquíssima misericórdia.¹⁵⁸ Destéfani diz que no tribunal do confessionário, ninguém poderá lamentar-se que lhe falte um homem o qual o conduza às águas purificadoras que ali jorram perenemente, tangidas pela misericórdia do alto, porque Jesus Cristo fez representante seu, em ordem ao ministério do perdão, um homem, sim, mas, um homem revestido de poderes necessários para remitir culpas, ao qual foi dito, na pessoa dos apóstolos, pelo próprio divino Salvador.¹⁵⁹ Não devemos ter medo e nem nos envergonhar de acusar, no confessionário, nossos delitos.

O Ritual da Penitência faz menção a este aspecto medicinal do sacramento, que ele seja realmente “remédio para o pecado e, de algum modo, renovação da vida”.¹⁶⁰ Estas palavras fortes convidam o confessor a ser um instrumento de Deus, a ser um médico especialista em doenças da alma e remédios espirituais eficazes. O Papa João Paulo II diz que é um lugar de “cura espiritual, sob ambos os aspectos o Sacramento exige um conhecimento do íntimo do pecador, para o poder julgar e absolver, para tratar dele e o curar”¹⁶¹.

É muito comum que às vezes os fiéis recorram aos confessores como pronto socorro espiritual. Conseqüentemente, o confessor atenderá essa consulta com bastante dedicação e carinho, como um bom médico, mas mesmo os acidentados devem ser orientados a enxergar a realidade de sua vida, pois sem a verdade, seria um grande risco de cair num sentimentalismo. O Papa Francisco recorda aos sacerdotes de não esquecerem que também participam da mesma missão de Jesus e ser sinal concreto da continuidade de um amor divino que perdoa e salva.¹⁶²

¹⁵⁷ Cf. SANTOS, Manoel Augusto. **Curso sobre direção espiritual**. p.204.

¹⁵⁸ Cf. SANTO AGOSTINHO. **Confissões**. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014. p.266.

¹⁵⁹ DESTÉFANI, Benvindo. **O santo Sacramento da penitência**. p.59.

¹⁶⁰ RITUAL DA PENITÊNCIA, 1999. 6c p.14.

¹⁶¹ RP, 31.

¹⁶² Cf. MV, 17.

O confessor ao desempenhar o ofício de médico de almas deve ser capaz de estar sempre atento a fazer um diagnóstico imediato do penitente. Está atento como um bom clínico geral para detectar algumas doenças que influem em todo o organismo, como é o caso daqueles que pensam que tudo depende da sua vontade, mas acabam esquecendo o que Jesus afirmou: “sem mim, nada podeis fazer” (Jo 15,5).¹⁶³

Para santo Afonso, todas as ações do confessor deve servir “para a saúde do seu penitente”.¹⁶⁴ Ao exortar o fiel, o confessor deve sempre optar pela via da caridade paterna, a forma do ofício do confessor como médico. O confessor deve dedicar tempo e atenção a cada penitente mesmo que este confesse poucas vezes, mas boas confissões, do que muitas e não converte e nem cura a alma.¹⁶⁵

Por último, o confessor deve saber agir como bom médico que sabe a hora certa de fazer uma intervenção cirúrgica como também Jesus foi capaz de ser um bom cirurgião, como relata no evangelho de Mateus: “caso teu olho direito te leve a pecar, arranca-o e lança-o para longe de ti, pois é preferível que se perca um dos teus membros do que o teu corpo seja lançado na geena” (Mt 5,29). É claro que Jesus está falando no sentido metafórico e não literal do texto. E o confessor deve ser perspicaz para ver uma situação próxima de pecado grave ou escândalo do penitente e cortar imediatamente.¹⁶⁶ O conhecimento prudente do médico é a base para o discernimento sobre qual é o melhor remédio a aplicar aos males, isto é, qual é a penitência a ser imposta ao penitente.¹⁶⁷

¹⁶³ Cf. SANTOS, Manoel Augusto. **Curso sobre direção espiritual**. p.204.

¹⁶⁴ LIGORIO, Santo Afonso Maria de. *La práctica del confessor*. p.69.

¹⁶⁵ Cf. LIGORIO, Santo Afonso Maria de. *La práctica del confessor*. p.67.

¹⁶⁶ Cf. SANTOS, Manoel Augusto. **Curso sobre direção espiritual**. p.205.

¹⁶⁷ Cf. FIGUEIREDO, Luiz Henrique Brandão de. **Acompanhar, discernir e integrar**. p. 54.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sacramento da Penitência ou Reconciliação é de fundamental importância na vida cristã, e seu valor deve ser redescoberto em nosso tempo por todos os fiéis católicos. Quando João Paulo II solicitou que houvesse uma renovada coragem pastoral para, na pedagogia cotidiana das comunidades cristãs, se propor de forma persuasiva e eficaz a prática do sacramento da reconciliação. Na realidade é que este sacramento passa por um processo de considerável estranhamento na vida de não tão poucos cristãos. Por isso que mais tarde o predecessor de João Paulo II, o então Papa Bento XVI, reforçou o convite de uma redescoberta do valor do sacramento e que voltassem ao confessionário, como lugar no qual celebrar o sacramento da reconciliação e da misericórdia de Deus.

O sacramento da reconciliação é uma grande graça de Deus aos cristãos que a procuram vivenciá-la para está mais próxima de Deus. Porque como nos diz o evangelho que “haverá mais alegria no céu por um só pecador que se arrependa do que noventa e nove justos que não precisam de arrependimento” (Lc 15, 7). Nada existe de mais sublime do que o perdão. Esse jubilo antes brotou do coração do Pai que contagiou aqueles que procuraram reconciliar.

João Paulo II descreve o pecado como desobediência de uma pessoa que, por um ato livre, não reconhece a soberania de Deus sobre sua vida, pelo menos naquele momento particular em que transgredir a lei de Deus e na raiz de todos os males morais que dividem e destroem a sociedade está sempre o pecado da pessoa. É preciso recuperar a alegria do perdão. A confissão é sempre um encontro, de busca do perdão e da reconciliação com Deus e com os irmãos. O convite de Deus para que busquemos incessantemente a celebrar a reconciliação como Igreja, na alegria de reconciliados e perdoados de nossos pecados.

A nossa geração está fortemente marcada pelo secularismo que adentrou a Igreja, por uma profunda crise de fé e de valores e pela indiferença religiosa. A prática do sacramento da reconciliação atravessa um período de crise. Não obstante, podemos constatar com facilidade que, também entre os cristãos, se diluiu o sentido de pecado e a consciência de culpa e que as falhas morais frequentemente se procuram explicar por motivos psicológicos ou sociológicos.

É graças ao sacramento da reconciliação que o pecador batizado que experimenta o peso e a dor das suas faltas, a necessidade do perdão de Deus e dos outros irmãos ao qual feriu, o desejo de renovar a própria vida e construir uma vida melhor, pode encontrar o Redentor de Deus e do mundo, Jesus Cristo.

Essa redescoberta do valor do sacramento deve antes de tudo passar por uma boa catequese dos fiéis, mas sobretudo, pela mudança de mentalidade dos sacerdotes, de ser antes

de tudo ministros da reconciliação divina e não de juízes frios e calculistas a serviço de leis e normas. E para usar a expressão do Papa Francisco “sede pastores dom cheiro de ovelhas”.

Os confessores precisam urgentemente entender que é preciso acolher bem e com alegria os fiéis penitentes que procuram a reconciliação. Não basta somente atender confissões, é necessário celebrar o perdão como o pai do filho pródigo do Evangelho. Os pecadores não procuram uma estrutura eclesial que os compreenda e os ajude, antes procuram o perdão de Deus em Cristo, na sua Igreja. O confessor que acolhe os penitentes o faz como ministro de Cristo e da Santa Igreja, da Igreja que possui o tesouro da obra redentora de Cristo e conhece os caminhos da vitória sobre o pecado.

O confessor atua em nome de Cristo e em comunhão com a Igreja, quando diz: “Eu te absolvo os teus pecados. Vá em paz e não peques mais”. O perdão dado por Cristo aos pecadores que se aproximavam permanece na terra pelo ato sacramental da penitência. Em várias parábolas e discursos, o Senhor Jesus manifestou claramente este rosto misericordioso do Pai que não deseja a morte do pecador, mas que se converta e viva. Por isso, o confessor deve fazer ouvir não a sua voz, mas a voz de Cristo o Bom Pastor que é a verdade.

Uma das prioridades pastorais, dentre inúmeras, que exige urgência, é formar retamente a consciência dos fiéis. Na atualidade, mas do que no passado, temos a necessidade de mestres do espírito, sábios e santos como um importante serviço eclesial, para o qual, sem dúvida, a vitalidade interior é implorada ao Espírito Santo como dom mediante a oração intensa e prolongada e a preparação específica cuidadosamente adquirida.

Cada confessor é chamado a administrar à misericórdia divina no sacramento da penitência, e desse modo é preciso que nas comunidades paroquiais se incentive a prática deste sacramento, pois isto significa viver mais autenticamente a “alegria na esperança” (Rm 12,12), tornando possível o respeito pela vida humana integral, a busca pela santidade nas famílias, e o valor da vivência do sacerdócio e da comunhão eclesial. Para isto, faz-se necessário alimentar-se espiritualmente na vida de oração, na Eucaristia, que é o alimento sólido na vida cristã, e procurar se atualizar na ciência teológica, moral, psicológica e pastoral permanente. Ser confessor é realmente uma tarefa que exige muito, mas sua eficácia é sem igual.

É um grande alívio para a alma do penitente, quando se faz a experiência do perdão dos pecados, fruto de uma boa confissão e a graça sacramental da penitência, manifestação generosa do amor incondicional do Pai que ama a cada um de seus filhos. A grande misericórdia de Deus é capaz de curar nossas falhas e misérias humanas que estamos submetidos, porque o amor de Deus é poder eficaz, enquanto nosso amor é apenas desejo.

Por fim, no desenvolvimento desse trabalho observamos que é preciso redescobrir a importância do Sacramento da Reconciliação na vida cristã e que ao confessor é dirigida a gravíssima responsabilidade de perdoar ou reter os pecados. Como instrumento de Cristo, o confessor é chamado a reconduzir aqueles que se encontram afastados de Deus e querem reconciliar para poder participar da festa dos reconciliados. O confessor deve buscar identificar quais são as armadilhas em que os penitentes caem no pecado, porque grande maioria vive segundo os critérios do mundo.

A nossa pesquisa tentou basear-se em autores de diversas épocas da civilização cristã, compreendendo teólogos dos primeiros séculos e alguns ainda vivos e muito presentes no desenvolvimento atual da teologia. Como a idealização deste trabalho é delimitado e não lhe é próprio uma grande extensão, tentamos expor da forma mais sucinta possível os temas apresentados. Por essa razão, ainda realçamos que é possível se debruçar muito sobre o tema proposto, que existe uma grande variedade de linhas de trabalho que merecem ser pesquisadas ulteriormente, de modo especial fica em aberto o tema da conversão depois de receber o sacramento, isso pelo fato que muitos fiéis ainda têm grandes dificuldades no seu processo de amadurecimento cristão e na busca da santidade de vida.

REFERÊNCIAS

BÍBLIA DE JERUSALÉM. Nova edição, revista e ampliada. São Paulo: Paulus, 2019.

1. Documentos da Igreja

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. Constituição pastoral *Gaudium et spes*, sobre a Igreja no mundo hoje. Petrópolis: Vozes, 1987.

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. Constituição dogmática *Lumen Gentium*, sobre a Igreja. Petrópolis: Vozes, 1987.

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. Decreto *Presbyterorum Ordinis* sobre o ministério e a vida dos presbíteros. Petrópolis: Vozes, 1987.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 2000.

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. São Paulo: Loyola, 2017.

DENZINGER, Henrici. **Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral da Igreja Católica**. São Paulo: Paulinas/ Loyola, 2006.

JOÃO PAULO II. Exortação Apostólica *Reciliatio et Paenitentia*, sobre a reconciliação e a penitência. São Paulo: Paulinas, 1984.

JOÃO PAULO II. **Alocução ao VI simpósio dos bispos europeus (11 de outubro de 1995)**. *L'Osservatore Romano*, ed. port., 20 outubro 1985.

JOÃO PAULO II. Carta encíclica **O Redentor do homem**. São Paulo: Paulinas, 1990.

JOÃO PAULO II. Exortação apostólica “*Pastores dabo vobis*” sobre a formação dos sacerdotes. São Paulo: Paulinas, 1992.

JOÃO PAULO II. **Carta apostólica novo millennio ineunte**. São Paulo: Loyola, 2001.

JOÃO PAULO II. **Carta apostólica sob forma de motu proprio Misericordia Dei**. São Paulo: Paulinas, 2002.

BENTO XVI. **Discurso aos penitenciários das quatro Basílicas Pontifícias Romanas e aos prelados e oficiais da Penitenciaria Apostólica.** Vaticano, 19 de fevereiro de 2007. Não paginado. Disponível em: < https://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2007/february/documents/hf_ben-xvi_spe_20070219_penitenzieri.html>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

BENTO XVI. *Sacramentum caritatis*, sobre a eucaristia, fonte e ápice da vida e da missão da Igreja. São Paulo: Paulinas, 2007.

BENTO XVI. Exortação Apostólica *Verbum Domini*, sobre a Palavra de Deus. São Paulo: Paulinas, 2010.

FRANCISCO. *Misericordiae Vultus* sobre o rosto da misericórdia. 5ª ed. São Paulo: Paulinas, 2015.

FRANCISCO. **Carta apostólica *Misericordia et Misera* do santo padre papa Francisco no termino jubileu extraordinário da misericórdia.** São Paulo: Paulus, 2016.

CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS. **Para redescobrir o rito da penitência.** Vaticano:2015. Disponível em: < https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccdds/documents/rc_con_ccdds_notitiae-2015-quaderno-penitenza_po.html> Acesso em: 07 jun. 2021.

CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. **O sacerdote ministro da misericórdia divina: subsídio para confessores e diretores espirituais.** São Paulo: Paulinas, 2011.

CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. **O presbítero, mestre da Palavra, ministro dos sacramentos e guia da comunidade, em vista do terceiro milênio.** Vaticano: 1999. n. 2. Disponível em: < https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cclergy/documents/rc_con_cclergy_doc_19031999_pretres_po.html>. Acesso em: 10 de agosto de 2021.

CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. **Diretório para o ministério e a vida dos presbíteros.** São Paulo: Paulinas, 2013.

CONSELHO PONTÍFICIO PARA A FAMÍLIA. **Vademecum para confessores sobre alguns temas de moral relacionados com a vida conjugal.** Vaticano: 1997. Não paginado. Disponível em: < https://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/family/documents/rc_pc_family_doc_12021997_vademecum_sp.html>. Acesso em: 05 de outubro de 2021.

CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. **Documento de Aparecida**. São Paulo: Paulus, 2008.

PENITENCIARIA APOSTÓLICA. **O sacramento da penitência em sete alocuções e uma carta apostólica do papa João Paulo II**. Vaticano: 1997. Não paginado. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/tribunals/apost_penit/documents/rc_trib_appen_doc_20000613_penance_po.html>. Acesso em 15 de setembro de 2021.

PENITENCIÁRIA APOSTÓLICA. **Nota da penitenciária apostólica sobre a importância do fórum interno e a inviolabilidade da discrição sacramental**. Vaticano: 2019. Não paginado. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/tribunals/apost_penit/documents/rc_trib_appen_p ro_20190629_forointerno_sp.html. Acesso em: 13 de outubro de 2021.

RITUAL DA PENITÊNCIA. 2ª ed. São Paulo: Paulus, 1999.

2. Livros

AGOSTINHO. **Confissões**. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

AROCENA, Félix María. **Penitencia y unción de los enfermos**. Navarra: Eunsa, 2014.

DESTEFANI, Frei Benvindo. **O santo Sacramento da penitência**. Vozes: Petrópolis, 1934.

DRIESCH, J. de. **A contrição perfeita**: uma chave de ouro para o céu. São Paulo: Santa Cruz. 2019.

ESCRIVÁ, Josearia. **Caminho**. ed. 11ª. São Paulo: Quadrante, 2016.

ESCRIVÁ, Josemaria. **É Cristo que passa**: homilias. São Paulo: Quadrante, 2016.

FERNÁNDEZ. Aurelio. **Moral fundamental: iniciação teológica**. Lisboa: Diel. 2004.

FIGUEIREDO, Luiz Henrique Brandão de. **Acompanhar, discernir e integrar**: Santo Afonso Maria de Ligório e o ministério do confessor. São Paulo: Cultor de livros, 2019.

FLÓREZ, Gonzalo. **Penitência e unção dos enfermos**. São Paulo: Paulinas, 2007.

GREGÓRIO MAGNO. **Regra pastoral**. São Paulo: Paulus, 2010.

HORTAL, Jesús. **Os sacramentos da Igreja na sua dimensão canônico – pastoral**. São Paulo: Loyola, 2000.

KASPER, Walter. **Servidores da alegria**: Existência sacerdotal - serviço sacerdotal. São Paulo: Loyola, 2008.

LIGORIO, Santo Afonso Maria de. **La práctica del confessor**: para ejercitar bien su ministerio. Madrid: Rialp, 1990.

MARCHIORO, Raimondo. **A confissão sacramental**: estudo sobre o Sacramento. Anápolis: Ed. Mariana Eucarística. 2001.

MARÍN, Antônio Royo. **Ser santo ou não ser... eis a questão** – Compêndio da obra *Teología de la perfección cristiana*. Campinas-SP: Ecclesiae, 2016.

PIMENTEL, João Paulo. **Sacramentos e vida cristã**: Deixemos que Cristo nos mude. Cascais: Lucerna, 2011.

RAMOS, Felipe Fernandez. Evangelho de João. In: OPORTO, Santiago Guijarro; GARCÍA, Miguel Salvador (eds.). **Comentário ao Novo Testamento**. São Paulo: Ave-Maria, 2006.

REGIDOR, José Ramos. **Teologia do sacramento da penitência**. São Paulo: Paulus, 1989.

ROCCHETTA, Carlo. **Os sacramentos da fé**: ensaio de teologia bíblica sobre os sacramentos como maravilhas da salvação no tempo da igreja. São Paulo: Paulinas, 1991.

ROUILLARD, Phillippe. **História da penitência**: das origens aos nossos dias. São Paulo: Paulus, 1999.

SADA, Ricardo; MONROY, Alfonso. **Curso de teologia dos sacramentos**. Lisboa: Rei dos livros, 1991.

SANTOS, Manoel Augusto. **Curso sobre direção espiritual**: elementos para aconselhamento pastoral e acompanhamento espiritual. São Paulo: Cultor de livros, 2019.

TOMÁS DE AQUINO. **Suma teológica II-III**. São Paulo: Loyola, 2006.

TOMÁS DE AQUINO. **Suma teológica III**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

TOMÁS DE AQUINO. **Catena aurea**: exposição contínua sobre os evangelhos. v.1: Evangelho de são Mateus. Campinas: Ecclesiae, 2018.

TOMÁS DE AQUINO. **Catena aurea**: exposição contínua sobre os evangelhos. V. 2 São Marcos. Campinas: Ecclesiae, 2019.